



PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Gravata por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do Agente de Contratação Victor Hugo de Menezes, designado(a) por meio da Portaria nº 130/2024, publicada no dia 21/02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício/Comunicação Interna Nº 0053/2025 OBRAS da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e com a respectiva autorização do PREFEITO, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022, por analogia, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 14/03/2025 ÀS 08:30 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 26/03/2025 ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 26/03/2025 ÀS 10:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	Bolsa Nacional de Compras - BNC
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.Bolsa Nacional de Compras.org.br
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VICTOR HUGO DE MENEZES	
FONE: (81) 3299-1899 – RAMAL: 1020 – E-MAIL: cpl@gravata.pe.gov.br	
ENDEREÇO: Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 105, Bairro: Prado – Gravata/PE.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, adotado o <u>horário de Brasília/DF</u> .	
LOTES DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO RESERVADA/EXCLUSIVA DE ME/EPP ESTÃO ESPECIFICADOS NA TABELA PRESENTE NO ITEM 1.3, DE ACORDO COM O ART. 48 DA LEI 123/2006.	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

1.2. Os Lotes/Itens deste processo estarão especificados abaixo, conforme PARTICIPAÇÃO AMPLA, RESERVADA E EXCLUSIVA, conforme Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. Abaixo, os lotes/itens, sendo vedada a subcontratação:

COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
EXCLUS	1	Avental de proteção couro de raspa 1,00x0,60 CA 18079	UN	10	R\$ 29,43	R\$ 294,30
EXCLUS	2	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 37	PAR	10	R\$ 36,77	R\$ 367,70
EXCLUS	3	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 38	PAR	15	R\$ 43,71	R\$ 655,65
EXCLUS	4	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 39	PAR	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
EXCLUS	5	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 40	PAR	75	R\$ 43,71	R\$ 3.278,25
EXCLUS	6	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 41	PAR	75	R\$ 46,80	R\$ 3.510,00
EXCLUS	7	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 42	PAR	75	R\$ 48,02	R\$ 3.601,50
EXCLUS	8	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 43	PAR	50	R\$ 46,86	R\$ 2.343,00
EXCLUS	9	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 44	PAR	25	R\$ 46,86	R\$ 1.171,50
EXCLUS	10	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 45	PAR	25	R\$ 50,95	R\$ 1.273,75
EXCLUS	11	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 34 - ca 43339	PAR	5	R\$ 53,82	R\$ 269,10
EXCLUS	12	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 35 - ca 43339	PAR	10	R\$ 57,62	R\$ 576,20
EXCLUS	13	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 36 - ca 43339	PAR	10	R\$ 50,01	R\$ 500,10
EXCLUS	14	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 37 - ca 43339	PAR	10	R\$ 51,02	R\$ 510,20
EXCLUS	15	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 38 - ca 43339	PAR	15	R\$ 51,28	R\$ 769,20
EXCLUS	16	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 39 - ca 43339	PAR	30	R\$ 48,74	R\$ 1.462,20
EXCLUS	17	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 40 - ca 43339	PAR	75	R\$ 50,90	R\$ 3.817,50
EXCLUS	18	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 41 - ca 43339	PAR	75	R\$ 48,32	R\$ 3.624,00
EXCLUS	19	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 42 - ca 43339	PAR	75	R\$ 50,51	R\$ 3.788,25
EXCLUS	20	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 43 - ca 43339	PAR	50	R\$ 52,52	R\$ 2.626,00
EXCLUS	21	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 44 - ca 43339	PAR	25	R\$ 51,32	R\$ 1.283,00
EXCLUS	22	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 45 - ca 43339	PAR	25	R\$ 51,66	R\$ 1.291,50
EXCLUS	23	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 40	PAR	10	R\$ 43,71	R\$ 437,10
EXCLUS	24	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 41	PAR	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	25	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 42	PAR	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60
EXCLUS	26	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho G	UN	35	R\$ 43,63	R\$ 1.527,05
EXCLUS	27	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho GG	UN	25	R\$ 49,46	R\$ 1.236,50
EXCLUS	28	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho M	UN	15	R\$ 49,46	R\$ 741,90
EXCLUS	29	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho XG	UN	25	R\$ 53,06	R\$ 1.326,50
EXCLUS	30	Cinto tipo paraquedista com talabarte duplo e travaquedas com absorvedor de energia.	UN	3	R\$ 229,14	R\$ 687,42
EXCLUS	31	Luva algodão tricotada pigmentada emborrachada segurança antiderrapante reforçada	PAR	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
EXCLUS	32	Luva de algodão	PAR	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00
EXCLUS	33	Luva de PVC cano longo forrado punho 46cm	PAR	25	R\$ 19,10	R\$ 477,50
EXCLUS	34	Luva de PVC com forro 46cm	PAR	25	R\$ 22,07	R\$ 551,75
EXCLUS	35	Luva de PVC tamanho M	PAR	25	R\$ 14,47	R\$ 361,75
EXCLUS	36	Luva de raspa para soldador alta temperatura forrada punho 20cm	PAR	25	R\$ 22,27	R\$ 556,75
EXCLUS	37	Luva emborrachada nitrílico resistente SS1006n	PAR	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
EXCLUS	38	Luva raspa de couro 40cm com punho	PAR	12	R\$ 31,17	R\$ 374,04
EXCLUS	39	Mangote raspa de couro proteção para braço soldador tamanho único lados direito/esquerdo com fivela	PAR	6	R\$ 31,04	R\$ 186,24
EXCLUS	40	Máscara respiratória PFF2 com válvula padrão N95	UN	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
EXCLUS	41	Óculos de proteção cinza tamanho único CA 12572	UN	30	R\$ 9,26	R\$ 277,80
EXCLUS	42	Óculos de proteção incolor tamanho único CA 12572	UN	30	R\$ 8,46	R\$ 253,80
EXCLUS	43	Perneira proteção segurança operador em PVC Modelo: 3 talas reforçadas com velcro - CA: 35.224	PAR	12	R\$ 26,50	R\$ 318,00
EXCLUS	44	Protetor facial viseira transparente incolor com catraca policarbonato	UN	12	R\$ 43,58	R\$ 522,96
EXCLUS	45	Roçadeira profissional a gasolina 2.3cv	UN	2	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,34
EXCLUS	46	Betoneira 400 litros com motor monofásico e chave elétrica 220v - NR12	UN	2	R\$ 4.365,67	R\$ 8.731,34
EXCLUS	47	Bobina de fio de corte (nylon), tipo quadrado para roçadeiras - 3,0mm - 50 m	UN	20	R\$ 42,36	R\$ 847,20
EXCLUS	48	Bomba monofásica centrifuga 1/2CV	UN	5	R\$ 528,82	R\$ 2.644,10
EXCLUS	49	Bomba monofásica centrifuga 1/3CV	UN	3	R\$ 514,94	R\$ 1.544,82
EXCLUS	50	Bomba monofásica centrifuga 1CV	UN	2	R\$ 612,17	R\$ 1.224,34
EXCLUS	51	Bomba submersível para água suja 220V 2CV	UN	1	R\$ 773,33	R\$ 773,33
EXCLUS	52	Bomba para poço submersa vibratória 900	UN	1	R\$ 482,06	R\$ 482,06
EXCLUS	53	Bomba Submersa vibratória tipo sapo 1/2 HP	UN	3	R\$ 331,13	R\$ 993,39
EXCLUS	54	Escada extensiva profissional com 5m	UN	2	R\$ 775,80	R\$ 1.551,60
EXCLUS	55	Furadeira de impacto 550W	UN	2	R\$ 313,24	R\$ 626,48
EXCLUS	56	Lavadora de alta pressão de 1450 libras	UN	1	R\$ 494,65	R\$ 494,65
EXCLUS	57	Lixeira de inox com pedal com 15 litros	UN	12	R\$ 144,44	R\$ 1.733,28
EXCLUS	58	Lixeira de inox com pedal com 30 litros	UN	12	R\$ 206,72	R\$ 2.480,64
EXCLUS	59	Lixeira de inox com pedal com 50 litros	UN	6	R\$ 225,86	R\$ 1.355,16
EXCLUS	60	Lixeira plástica com pedal com 100 litros	UN	6	R\$ 190,14	R\$ 1.140,84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	61	Lixeira plástica com pedal com 30 litros	UN	24	R\$ 66,36	R\$ 1.592,64
EXCLUS	62	Lixeira plástica com pedal com 50 litros	UN	12	R\$ 121,05	R\$ 1.452,60
EXCLUS	63	Martelete perfurador rompedor 1600w 220v	UN	1	R\$ 936,92	R\$ 936,92
EXCLUS	64	Martelete perfurador rompedor 2000w 220v 30kg	UN	1	R\$ 761,61	R\$ 761,61
EXCLUS	65	Martelete perfurador rompedor 820w 220v	UN	1	R\$ 820,64	R\$ 820,64
EXCLUS	66	Moto esmeril profissional	UN	1	R\$ 327,56	R\$ 327,56
EXCLUS	67	Parafusadeira e furadeira de impacto 18v sem fio a bateria carregador bivolt e maleta.	UN	1	R\$ 943,33	R\$ 943,33
EXCLUS	68	Ventilador de mesa 60 cm	UN	3	R\$ 259,65	R\$ 778,95
EXCLUS	69	Ventilador de parede 60 cm	UN	5	R\$ 240,87	R\$ 1.204,35
EXCLUS	70	Alavanca ferro 1/2"x2,0m	UN	5	R\$ 135,62	R\$ 678,10
EXCLUS	71	Alicate articulado bico papagaio bomba d'água profissional 12"	UN	3	R\$ 52,73	R\$ 158,19
EXCLUS	72	Ancinho de jardim em aço com 12 dentes e cabo de 1,2m em madeira	UN	12	R\$ 35,40	R\$ 424,80
EXCLUS	73	Andaime metálico em peças com 1 metro.	UN	12	R\$ 127,11	R\$ 1.525,32
EXCLUS	74	Arco de serra fixo 12"	UN	6	R\$ 20,62	R\$ 123,72
EXCLUS	75	Balde de Lona para içamento de ferramentas	UN	5	R\$ 96,83	R\$ 484,15
EXCLUS	76	Balde para construção de metal	UN	5	R\$ 17,94	R\$ 89,70
EXCLUS	77	Bombona 200 litros em polietileno com tampa removível	UN	5	R\$ 248,70	R\$ 1.243,50
EXCLUS	78	Broca aço rápido para metal 10mm	UN	12	R\$ 9,02	R\$ 108,24
EXCLUS	79	Broca aço rápido para metal 12mm	UN	12	R\$ 9,02	R\$ 108,24
EXCLUS	80	Broca aço rápido para metal 14mm	UN	12	R\$ 9,02	R\$ 108,24
EXCLUS	81	Broca aço rápido para metal 16mm	UN	12	R\$ 9,02	R\$ 108,24
EXCLUS	82	Broca aço rápido para metal 2mm	UN	12	R\$ 2,30	R\$ 27,60
EXCLUS	83	Broca aço rápido para metal 4mm	UN	12	R\$ 4,15	R\$ 49,80
EXCLUS	84	Broca aço rápido para metal 6mm	UN	12	R\$ 5,57	R\$ 66,84
EXCLUS	85	Broca aço rápido para metal 8mm	UN	12	R\$ 5,93	R\$ 71,16
EXCLUS	86	Broca de videira, para parede em aço 10mm	UN	12	R\$ 8,26	R\$ 99,12
EXCLUS	87	Broca de videira, para parede em aço 12mm	UN	12	R\$ 6,87	R\$ 82,44
EXCLUS	88	Broca de videira, para parede em aço 14mm	UN	12	R\$ 10,09	R\$ 121,08
EXCLUS	89	Broca de videira, para parede em aço 16mm	UN	12	R\$ 10,74	R\$ 128,88
EXCLUS	90	Broca de videira, para parede em aço 2mm	UN	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
EXCLUS	91	Broca de videira, para parede em aço 4mm	UN	12	R\$ 3,22	R\$ 38,64
EXCLUS	92	Broca de videira, para parede em aço 6mm	UN	12	R\$ 5,84	R\$ 70,08
EXCLUS	93	Broca de videira, para parede em aço 8mm	UN	12	R\$ 5,35	R\$ 64,20
EXCLUS	94	Cabo de enxada de madeira	UN	25	R\$ 15,09	R\$ 377,25
EXCLUS	95	Cabo de estrova de madeira	UN	15	R\$ 18,98	R\$ 284,70
EXCLUS	96	Cabo de machado de madeira	UN	5	R\$ 17,23	R\$ 86,15
EXCLUS	97	Cabo de pá quadrada de madeira	UN	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10
EXCLUS	98	Cabo de picareta de madeira	UN	40	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
EXCLUS	99	Cadeado nº 30	UN	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	100	Cadeado nº 35	UN	15	R\$ 24,55	R\$ 368,25
EXCLUS	101	Cadeado nº 50	UN	15	R\$ 34,86	R\$ 522,90
EXCLUS	102	Câmara de ar reforçada 4 lonas 350 x 8 14 para carrinho de mão	UN	100	R\$ 20,32	R\$ 2.032,00
EXCLUS	103	Carrinho de mão reforçado chapa 14" caçamba com 70 litros pneu com câmara de ar	UN	20	R\$ 184,76	R\$ 3.695,20
EXCLUS	104	Carrinho p/ limpeza com bolsa cap. 90 litros	UN	10	R\$ 817,22	R\$ 8.172,20
EXCLUS	105	Carro de mão chapa 16" extra forte galvanizado	UN	10	R\$ 250,33	R\$ 2.503,30
EXCLUS	106	Cavadeira articulada com cabo de madeira 120cm	UN	12	R\$ 83,26	R\$ 999,12
EXCLUS	107	Cavadeira reta com cabo de madeira 120cm	UN	12	R\$ 35,39	R\$ 424,68
EXCLUS	108	Cavalete de sinalização em polietileno medindo 1,15x0,82m	UN	6	R\$ 245,49	R\$ 1.472,94
EXCLUS	109	Chave De Fenda Isolada 10mm X 200mm	UN	5	R\$ 22,91	R\$ 114,55
EXCLUS	110	Chave de grifo de 10"	UN	2	R\$ 40,23	R\$ 80,46
EXCLUS	111	Chave de grifo de 12"	UN	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66
EXCLUS	112	Chave de grifo de 24"	UN	2	R\$ 104,24	R\$ 208,48
EXCLUS	113	Chave de grifo de 8"	UN	2	R\$ 25,33	R\$ 50,66
EXCLUS	114	Chave para dobrar ferro de ½"	UN	2	R\$ 22,02	R\$ 44,04
EXCLUS	115	Chave para dobrar ferro de 3/8"	UN	2	R\$ 31,85	R\$ 63,70
EXCLUS	116	Chave Phillips Isolada 1000V 5/16 X 6"	UN	4	R\$ 32,66	R\$ 130,64
EXCLUS	117	Chave Teste Para Medição Elétrica 100 A 500w 130mm	UN	4	R\$ 3,35	R\$ 13,40
EXCLUS	118	Chibanca simples larga sem cabo	UN	20	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00
EXCLUS	119	Colher de pedreiro cabo redondo de 09"	UN	8	R\$ 13,32	R\$ 106,56
EXCLUS	120	Colher de pedreiro cabo redondo de 10"	UN	8	R\$ 12,63	R\$ 101,04
EXCLUS	121	Colher de Pedreiro Oval de 6"	UN	8	R\$ 12,21	R\$ 97,68
EXCLUS	122	Colher de Pedreiro Oval de 8"	UN	8	R\$ 14,26	R\$ 114,08
EXCLUS	123	Cone de sinalização de trânsito 75cm	UN	12	R\$ 36,20	R\$ 434,40
EXCLUS	124	Corda trançada 08mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
EXCLUS	125	Corda trançada 10mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 244,00	R\$ 2.928,00
EXCLUS	126	Corda trançada 12mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 371,00	R\$ 4.452,00
EXCLUS	127	Corda trançada 16mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 437,00	R\$ 5.244,00
EXCLUS	128	Corda trançada 19mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
EXCLUS	129	Corrente em aço 8 mm com 50 m	UN	12	R\$ 2.376,50	R\$ 28.518,00
EXCLUS	130	Desempenadeira de aço inox dentada 12 cm x 29 cm	UN	5	R\$ 24,02	R\$ 120,10
EXCLUS	131	Desempenadeira de aço inox liso 12 cm x 29 cm	UN	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
EXCLUS	132	Desempenadeira madeira lisa 17cm x 27cm cabo fechado de madeira	UN	5	R\$ 18,24	R\$ 91,20
EXCLUS	133	Disco de corte metal 115x1.0x0,22mm	UN	12	R\$ 2,57	R\$ 30,84
EXCLUS	134	Disco de corte para metal 12x1/8x3/4	UN	12	R\$ 22,29	R\$ 267,48
EXCLUS	135	Disco de desbaste industrial de 4.½"	UN	6	R\$ 5,34	R\$ 32,04
EXCLUS	136	Disco de desbaste para metal de 4.1/2 pol. x 1/4 pol. x 7/8 pol. (114mm x 6,35mm x 22mm)	UN	6	R\$ 7,13	R\$ 42,78
EXCLUS	137	Disco lixa 7" nº 100	UN	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
EXCLUS	138	Disco lixa 7" nº 120	UN	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
EXCLUS	139	Disco lixa 7" nº 36	UN	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
EXCLUS	140	Disco lixa 7" nº 80	UN	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	141	Disjuntor 100A trifásico curva C	UN	12	R\$ 112,49	R\$ 1.349,88
EXCLUS	142	Disjuntor 10A monopolar curva C	UN	15	R\$ 12,78	R\$ 191,70
EXCLUS	143	Disjuntor 16A monopolar curva C	UN	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50
EXCLUS	144	Disjuntor 20A monopolar curva C	UN	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
EXCLUS	145	Disjuntor 20A trifásico curva C	UN	25	R\$ 61,31	R\$ 1.532,75
EXCLUS	146	Disjuntor 25A monopolar curva C	UN	30	R\$ 8,69	R\$ 260,70
EXCLUS	147	Disjuntor 25A trifásico curva C	UN	15	R\$ 51,95	R\$ 779,25
EXCLUS	148	Disjuntor 32A monopolar curva C	UN	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00
EXCLUS	149	Disjuntor 40A monopolar curva C	UN	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
EXCLUS	150	Disjuntor 40A trifásico curva C	UN	15	R\$ 36,22	R\$ 543,30
EXCLUS	151	Disjuntor 50A monopolar curva C	UN	30	R\$ 13,04	R\$ 391,20
EXCLUS	152	Disjuntor 50A trifásico curva C	UN	15	R\$ 30,60	R\$ 459,00
EXCLUS	153	Disjuntor 70A monopolar curva C	UN	25	R\$ 37,43	R\$ 935,75
EXCLUS	154	Disjuntor 70A trifásico curva C	UN	12	R\$ 47,22	R\$ 566,64
EXCLUS	155	Enxada aço temperado 2,5 LB 20 cm com cabo madeira 150cm	UN	25	R\$ 57,18	R\$ 1.429,50
EXCLUS	156	Enxada estreita de 3,0L com cabo	UN	25	R\$ 45,42	R\$ 1.135,50
EXCLUS	157	Enxadinha sacó coração de aço para horta, com cabo em madeira 60cm	UN	25	R\$ 31,45	R\$ 786,25
EXCLUS	158	Espatula em aço 4 cm com cabo plástico	UN	6	R\$ 6,75	R\$ 40,50
EXCLUS	159	Espatula em aço 8 cm com cabo plástico	UN	6	R\$ 12,10	R\$ 72,60
EXCLUS	160	Espatula em plástico 8 cm lisa	UN	6	R\$ 4,37	R\$ 26,22
EXCLUS	161	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 25 cm	UN	6	R\$ 23,61	R\$ 141,66
EXCLUS	162	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 35 cm	UN	6	R\$ 21,29	R\$ 127,74
EXCLUS	163	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 45 cm	UN	6	R\$ 22,68	R\$ 136,08
EXCLUS	164	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 60 cm	UN	6	R\$ 28,46	R\$ 170,76
EXCLUS	165	Estrovenga leve com cabo	UN	12	R\$ 26,88	R\$ 322,56
EXCLUS	166	Facão de carbono 18"	UN	15	R\$ 37,20	R\$ 558,00
EXCLUS	167	Foice roçadeira com cabo	UN	15	R\$ 53,31	R\$ 799,65
EXCLUS	168	Forcado 10 dentes com cabo	UN	20	R\$ 100,61	R\$ 2.012,20
EXCLUS	169	Graxa branca de lítio spray 300ml	UN	12	R\$ 21,23	R\$ 254,76
EXCLUS	170	Graxa para engrenagem de roçadeira, bisnaga com 80g	UN	12	R\$ 21,82	R\$ 261,84
EXCLUS	171	Isolador roldana cerâmico 72x72	UN	20	R\$ 13,47	R\$ 269,40
EXCLUS	172	Jogo de chave hexagonal com nove unidades	UN	3	R\$ 48,46	R\$ 145,38
EXCLUS	173	Jogo de chave philips com sete unidades	UN	3	R\$ 52,59	R\$ 157,77
EXCLUS	174	Jogo de lâminas para serra tico-tico com 10 peças	UN	2	R\$ 40,62	R\$ 81,24
EXCLUS	175	Kit de limpeza completo, composto por um balde dobrável, esfregão com cabo telescópico e placa sinalizadora de piso molhado	UN	30	R\$ 1.464,63	R\$ 43.938,90
EXCLUS	176	Kit serra copo fura metal/aço/ferro 16 à 30mm	UN	2	R\$ 39,66	R\$ 79,32
EXCLUS	177	Kit serra copo para madeira 19mm a 127mm	UN	2	R\$ 66,31	R\$ 132,62

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	178	Lamina de serra manual	UN	150	R\$ 11,63	R\$ 1.744,50
EXCLUS	179	Lâmina de serra manual bimetálica 12" com 24 dentes	UN	12	R\$ 6,31	R\$ 75,72
EXCLUS	180	Lápis de carpinteiro	UN	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20
EXCLUS	181	Linha para pedreiro lisa com medida de 0,80mm x 100m	UN	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70
EXCLUS	182	Marreta com cabo de madeira de 1kg	UN	10	R\$ 40,44	R\$ 404,40
EXCLUS	183	Marreta oitavada de aço com cabo em madeira 3kg	UN	10	R\$ 72,16	R\$ 721,60
EXCLUS	184	Marreta oitavada de aço com cabo em madeira 5kg	UN	5	R\$ 89,86	R\$ 449,30
EXCLUS	185	Martelo de unha 27mm	UN	6	R\$ 35,49	R\$ 212,94
EXCLUS	186	Martelo tipo unha 34mm com cabo em madeira	UN	6	R\$ 37,72	R\$ 226,32
EXCLUS	187	Pá de bico	UN	15	R\$ 30,07	R\$ 451,05
EXCLUS	188	Pá quadrada com cabo em madeira 71Cm	UN	25	R\$ 39,04	R\$ 976,00
EXCLUS	189	Picareta simples estreita com cabo	UN	25	R\$ 98,44	R\$ 2.461,00
EXCLUS	190	Picareta simples estreita sem cabo	UN	12	R\$ 69,12	R\$ 829,44
EXCLUS	191	Pneu reforçado 4 lonas 350 x 8 para carrinho de mão	UN	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
EXCLUS	192	Ponteiro redondo em aço de 10"	UN	12	R\$ 18,74	R\$ 224,88
EXCLUS	193	Rebitador manual	UN	1	R\$ 40,46	R\$ 40,46
EXCLUS	194	Régua para pedreiro com 3m	UN	12	R\$ 41,47	R\$ 497,64
EXCLUS	195	Serra copo diamantada para concreto 20mm	UN	10	R\$ 60,27	R\$ 602,70
EXCLUS	196	Serra copo diamantada para concreto 25mm	UN	10	R\$ 65,47	R\$ 654,70
EXCLUS	197	Serra copo diamantada para concreto 30mm	UN	10	R\$ 57,30	R\$ 573,00
EXCLUS	198	Serra copo diamantada para concreto 35mm	UN	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00
EXCLUS	199	Serra copo diamantada para concreto 40mm	UN	10	R\$ 104,01	R\$ 1.040,10
EXCLUS	200	Serra copo diamantada para concreto 45mm	UN	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
EXCLUS	201	Serra copo diamantada para concreto 50mm	UN	10	R\$ 119,02	R\$ 1.190,20
EXCLUS	202	Serra copo diamantada para concreto 53mm	UN	10	R\$ 109,17	R\$ 1.091,70
EXCLUS	203	Serra mármore de 1500w	UN	1	R\$ 342,17	R\$ 342,17
EXCLUS	204	Serra tipo tico tico 500w elétrica 220v	UN	1	R\$ 274,66	R\$ 274,66
EXCLUS	205	Serrote fixo de poda para galhos	UN	10	R\$ 53,83	R\$ 538,30
EXCLUS	206	Serrote podador com cabo extensivo 300cm	UN	6	R\$ 259,93	R\$ 1.559,58
EXCLUS	207	Serrote profissional 22"	UN	3	R\$ 48,87	R\$ 146,61
EXCLUS	208	Serrote profissional 24"	UN	3	R\$ 44,58	R\$ 133,74
EXCLUS	209	Talhadeira redondo em aço de 10"	UN	12	R\$ 24,10	R\$ 289,20
EXCLUS	210	TESOURA DE JARDINAGEM	UN	6	R\$ 47,08	R\$ 282,48
EXCLUS	211	Tesoura de poda profissional, lâmina metálica e cabo revestido plástico	UN	8	R\$ 38,63	R\$ 309,04
EXCLUS	212	Tesoura para cerca viva, com lâmina metálica e cabo de madeira	UN	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
EXCLUS	213	Tesoura para podar	UN	6	R\$ 41,47	R\$ 248,82
EXCLUS	214	Torquês armador 13"	UN	8	R\$ 33,72	R\$ 269,76
EXCLUS	215	Trena curta de 10m	UN	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
EXCLUS	216	Trena de fibra de vidro com caixa aberta 100m	UN	2	R\$ 81,03	R\$ 162,06
EXCLUS	217	Trena em aço curta 10metros x 25mm	UN	4	R\$ 35,40	R\$ 141,60
EXCLUS	218	Trena laser 50m	UN	1	R\$ 261,54	R\$ 261,54
EXCLUS	219	Trena roda medição topômetro 10km - profissional	UN	3	R\$ 533,43	R\$ 1.600,29
EXCLUS	220	Vara de manobra 5 elementos com cabeçote universal e bolsa	UN	5	R\$ 1.750,13	R\$ 8.750,65

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	221	Vassoura de metal regulável	UN	25	R\$ 34,97	R\$ 874,25
EXCLUS	222	Vassoura de piaçava simples	UN	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
EXCLUS	223	Vassourão de gari de 40cm	UN	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
EXCLUS	224	Kit Rosqueadeira Manual Com Tarraxa Catracada 1/2 A 2 Polegadas	UN	1	R\$ 1.052,40	R\$ 1.052,40
EXCLUS	225	Abraçadeira tipo u para tubo pvc 100mm	UN	250	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50
EXCLUS	226	Adesivo de contato com 2,8kg	GL	50	R\$ 103,65	R\$ 5.182,50
EXCLUS	227	Adesivo plástico para PVC incolor bisnaga 75g	UN	60	R\$ 4,53	R\$ 271,80
EXCLUS	228	Aditivo impermeabilizante para concreto com 18L	UN	12	R\$ 170,30	R\$ 2.043,60
EXCLUS	229	Arame galvanizado fio 10, 1kg	KG	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
EXCLUS	230	Arame recozido fio 12 (2,77mm) - rolo com 1kg	KG	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
EXCLUS	231	Arame recozido fio 18 (1,24mm) - rolo com 1kg	KG	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00
AMPLA	232	Areia de fingir	M3	2.400	R\$ 86,50	R\$ 207.600,00
RESERV	233	Areia de fingir	M3	800	R\$ 86,50	R\$ 69.200,00
AMPLA	234	Areia lavada	M3	4.800	R\$ 62,61	R\$ 300.528,00
RESERV	235	Areia lavada	M3	1.600	R\$ 62,61	R\$ 100.176,00
EXCLUS	236	Argamassa ACI 20kg	SC	100	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
EXCLUS	237	Assento sanitário	UM	20	R\$ 37,16	R\$ 743,20
EXCLUS	238	Bacia sanitária com caixa acoplada	UN	10	R\$ 324,45	R\$ 3.244,50
EXCLUS	239	Bacia sanitária simples	UN	10	R\$ 201,08	R\$ 2.010,80
EXCLUS	240	Barrote de madeira mista de 3,5m	UN	120	R\$ 45,59	R\$ 5.470,80
EXCLUS	241	Barrote de madeira mista de 5m	UN	20	R\$ 45,72	R\$ 914,40
EXCLUS	242	Barrote de madeira mista de 6m	UN	20	R\$ 53,39	R\$ 1.067,80
EXCLUS	243	Bocal de saída calha pluvial de pvc 125mm	UN	10	R\$ 75,17	R\$ 751,70
EXCLUS	244	Bocal em plástico	UN	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
AMPLA	245	Brita nº 12	M3	900	R\$ 198,83	R\$ 178.947,00
RESERV	246	Brita nº 12	M3	300	R\$ 198,83	R\$ 59.649,00
AMPLA	247	Brita nº 19	M3	900	R\$ 138,13	R\$ 124.317,00
RESERV	248	Brita nº 19	M3	300	R\$ 138,13	R\$ 41.439,00
AMPLA	249	Brita tipo corrida	M3	900	R\$ 76,55	R\$ 68.895,00
RESERV	250	Brita tipo corrida	M3	300	R\$ 76,55	R\$ 22.965,00
EXCLUS	251	Bucha de nylon, 10mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	UN	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
EXCLUS	252	Bucha de nylon, 12mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	UN	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
EXCLUS	253	Bucha de nylon, 6mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	UN	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60
EXCLUS	254	Bucha de nylon, 8mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	UN	10	R\$ 9,43	R\$ 94,30
EXCLUS	255	Bucha em PVC de redução curta 25x20mm	UN	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
EXCLUS	256	Bucha em PVC de redução curta 32x25mm	UN	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
EXCLUS	257	Cabeceira direita calha pluvial de pvc 125mm	UN	10	R\$ 18,12	R\$ 181,20
EXCLUS	258	Cabeceira esquerda calha pluvial de pvc 125mm	UN	10	R\$ 18,64	R\$ 186,40
EXCLUS	259	Caixa d'água fibra capacidade 1.000l	UN	3	R\$ 329,38	R\$ 988,14
EXCLUS	260	Caixa d'água fibra capacidade 10.000l	UN	2	R\$ 3.643,50	R\$ 7.287,00
EXCLUS	261	Caixa d'água fibra capacidade 20.000l	UN	2	R\$ 8.352,51	R\$ 16.705,02
EXCLUS	262	Caixa d'água fibra capacidade 5.000l	UN	2	R\$ 1.934,86	R\$ 3.869,72
EXCLUS	263	Caixa d'água fibra capacidade 500l	UN	2	R\$ 218,49	R\$ 436,98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	264	Caixa d'água plástica capacidade 1.000l	UN	2	R\$ 394,42	R\$ 788,84
EXCLUS	265	Caixa descarga plástica completa	UN	25	R\$ 32,90	R\$ 822,50
EXCLUS	266	Caixa sinfonada de PVC 100x100x50mm	UN	10	R\$ 14,34	R\$ 143,40
EXCLUS	267	Caixilho para SES, diâmetro interno com 40 cm, em concreto armado	UN	100	R\$ 261,10	R\$ 26.110,00
EXCLUS	268	Cal de pintura saco com 10kg	SC	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
EXCLUS	269	Calha pluvial de pvc com 3 metros 125mm	UN	5	R\$ 132,65	R\$ 663,25
EXCLUS	270	Canaleta PVC 20x10x2000mm branca sem divisória e com fita adesiva	UN	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
EXCLUS	271	Canaleta PVC 50x20x2000mm branca sem divisória e com fita adesiva	UN	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
EXCLUS	272	Cap em PVC 25mm soldável	UN	250	R\$ 1,36	R\$ 340,00
EXCLUS	273	Cerâmica branca 48x48 tipo A	M2	50	R\$ 54,73	R\$ 2.736,50
EXCLUS	274	Cerâmica branca 34x34 tipo A	M2	50	R\$ 44,75	R\$ 2.237,50
EXCLUS	275	Chapa de zinco 2x1	UN	15	R\$ 123,42	R\$ 1.851,30
EXCLUS	276	Chapa lisa aço galvanizado 1200x2000mm x 1,25mm	UN	10	R\$ 200,27	R\$ 2.002,70
EXCLUS	277	Chuveiro comum em plástico	UN	10	R\$ 18,11	R\$ 181,10
EXCLUS	278	Chuveiro elétrico 3600W	UN	5	R\$ 124,51	R\$ 622,55
AMPLA	279	Cimento CP-II saco com 50kg	SC	6.750	R\$ 34,13	R\$ 230.377,50
RESERV	280	Cimento CP-II saco com 50kg	SC	2.250	R\$ 34,13	R\$ 76.792,50
EXCLUS	281	Cola de alta resistencia branca pva extra com 1Kg	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
EXCLUS	282	Coluna de ferro de 5/16" 7x17 com 6m	UN	10	R\$ 112,67	R\$ 1.126,70
EXCLUS	283	Compensado plastificado naval com 10mm	UN	12	R\$ 190,58	R\$ 2.286,96
EXCLUS	284	Compensado plastificado naval com 18mm	UN	10	R\$ 237,33	R\$ 2.373,30
EXCLUS	285	Dobradiça 3" cartelado com 03 unidades	UN	50	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
EXCLUS	286	Dobradiça 3 1/2" cartelado com 03 unidades	UN	20	R\$ 23,06	R\$ 461,20
EXCLUS	287	Dobradiça vai e vem cart. com duas unidades	UN	10	R\$ 47,18	R\$ 471,80
EXCLUS	288	Eletrodo solda E7018 - 48.04 com 3,25mm caixa com 5Kg	UN	20	R\$ 149,94	R\$ 2.998,80
EXCLUS	289	Eletrodo solda elétrica E6013 com 2,5mm caixa com 5Kg	UN	20	R\$ 73,29	R\$ 1.465,80
EXCLUS	290	Emenda calha pluvial de pvc 125mm	UN	12	R\$ 35,58	R\$ 426,96
EXCLUS	291	Engate plástico 1/2"x30cm	UN	36	R\$ 9,84	R\$ 354,24
EXCLUS	292	Engate plástico 1/2"x50cm	UN	36	R\$ 9,93	R\$ 357,48
EXCLUS	293	Fechadura inox completa para porta de madeira externa	UN	12	R\$ 73,68	R\$ 884,16
EXCLUS	294	Fechadura interna para porta	UN	24	R\$ 75,37	R\$ 1.808,88
EXCLUS	295	Fita adesiva crepe 48mm x 50m	UN	100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
EXCLUS	296	Fita crepe uso geral 19x50m	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
EXCLUS	297	Fita de sinalização segurança zebra sem adesivo amarela e preta 70MM x 200M	UN	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
EXCLUS	298	Fita isolante antichama com 20 metros	UN	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
EXCLUS	299	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UN	120	R\$ 3,52	R\$ 422,40
EXCLUS	300	Fita veda rosca 18mm x 50 Metro	UN	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
EXCLUS	301	Folha de lixa para ferro - Grão 100 - 225x275mm	UN	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
EXCLUS	302	Folha de lixa para ferro - Grão 120 - 225x275mm	UN	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
EXCLUS	303	Folha de lixa para ferro - Grão 180 - 225x275mm	UN	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
EXCLUS	304	Folha de lixa para ferro - Grão 80 - 225x275mm	UN	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
EXCLUS	305	Folha de lixa para madeira - Grão 100 - 225x275mm	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
EXCLUS	306	Folha de lixa para madeira - Grão 120 - 225x275mm	UN	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
EXCLUS	307	Folha de lixa para madeira - Grão 180 - 225x275mm	UN	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
EXCLUS	308	Folha de lixa para madeira - Grão 60 - 225x275mm	UN	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
EXCLUS	309	Folha de lixa para madeira - Grão 80 - 225x275mm	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
EXCLUS	310	Fundo nivelador para madeira e metal base água - 3,6 litros	UN	24	R\$ 152,31	R\$ 3.655,44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	311	Fundo para metais galvanizados interior e exterior - 3,6 litros	UN	24	R\$ 157,24	R\$ 3.773,76
EXCLUS	312	Galão de tinta para piso 18litros - cor concreto	LAT	100	R\$ 239,17	R\$ 23.917,00
EXCLUS	313	Galão de tinta para piso 18litros - cor verde	LAT	100	R\$ 228,10	R\$ 22.810,00
EXCLUS	314	Grade de madeira de caixa 90cm	UN	24	R\$ 92,13	R\$ 2.211,12
EXCLUS	315	Grade de madeira de canto 80cm	UN	24	R\$ 76,50	R\$ 1.836,00
EXCLUS	316	Impermeabilizante líquido para concreto com 18L	UN	30	R\$ 220,66	R\$ 6.619,80
EXCLUS	317	Joelho em PVC 25mmx3/4 90° soldável	UN	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
EXCLUS	318	Joelho em PVC 40mm 90° soldável	UN	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
EXCLUS	319	Joelho em PVC 60mm 90° soldável	UN	100	R\$ 29,86	R\$ 2.986,00
EXCLUS	320	Kit de acessórios para banheiro de parede plástico ABS 5 peças branco	UN	30	R\$ 67,05	R\$ 2.011,50
EXCLUS	321	Laje Nervurada com isopor	M2	100	R\$ 70,12	R\$ 7.012,00
EXCLUS	322	Lavatório de louça com coluna	UN	12	R\$ 169,89	R\$ 2.038,68
EXCLUS	323	Lavatório de louça simples	UN	24	R\$ 94,92	R\$ 2.278,08
EXCLUS	324	Lavatório plástico completo	UN	20	R\$ 99,77	R\$ 1.995,40
EXCLUS	325	Lixa ferro nº 120	UN	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
EXCLUS	326	Lixa ferro nº 80	UN	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
EXCLUS	327	Lixa massa nº 180	UN	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
EXCLUS	328	Lixa massa nº 80	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
EXCLUS	329	Lona plástica preta reforçada bobina com 4x100 metros - 200 micras	UN	6	R\$ 412,27	R\$ 2.473,62
EXCLUS	330	Lona plástica preta reforçada bobina com 6x100 metros - 200 micras	UN	6	R\$ 933,33	R\$ 5.599,98
EXCLUS	331	Lona plástica preta reforçada bobina com 8x100 metros - 200 micras	UN	6	R\$ 1.572,33	R\$ 9.433,98
EXCLUS	332	Luva de PVC 20mm soldável	UN	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
EXCLUS	333	Luva de PVC 25mm soldável	UN	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
EXCLUS	334	Luva de PVC 32mm soldável	UN	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
EXCLUS	335	Luva de PVC 40mm soldável	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
EXCLUS	336	Luva de PVC 75mm soldável	UN	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
EXCLUS	337	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 25mm	UN	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00
EXCLUS	338	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 32mm	UN	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00
EXCLUS	339	Luva em PVC para redução 25x20mm	UN	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
EXCLUS	340	Luva em PVC para redução 50x25mm	UN	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
EXCLUS	341	Luva para tubo PEAD - 20 mm	UN	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60
EXCLUS	342	Luva para tubo PEAD - 32 mm	UN	20	R\$ 17,34	R\$ 346,80
EXCLUS	343	Luva para tubo PEAD - 63 mm	UN	20	R\$ 42,14	R\$ 842,80
EXCLUS	344	Madeirite resinado comum com 10mm	UN	20	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60
EXCLUS	345	Madeirite resinado comum com 6mm	UN	20	R\$ 30,96	R\$ 619,20
EXCLUS	346	Malha POP 20x20	UN	100	R\$ 54,14	R\$ 5.414,00
EXCLUS	347	Mangueira cristal 1/2"	M	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
EXCLUS	348	Mangueira cristal 5/16"	M	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
EXCLUS	349	Mangueira de irrigação microperfurada - 100 metros	M	50	R\$ 177,63	R\$ 8.881,50
EXCLUS	350	Manta líquida emborrachada Impermeabilizante 18kg	UN	30	R\$ 371,63	R\$ 11.148,90
EXCLUS	351	Massa acrílica 25 kg	UN	50	R\$ 166,14	R\$ 8.307,00
EXCLUS	352	Massa adesivo base em resina epoxi 100g	UN	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
EXCLUS	353	Massa corrida interior 25 kg	UN	100	R\$ 57,34	R\$ 5.734,00
EXCLUS	354	Massa para correção e reparo de madeira - 400 gramas	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
EXCLUS	355	Massa reboco pronto com 20kg	SC	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
EXCLUS	356	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	R\$ 15,56	R\$ 933,60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	357	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	60	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
EXCLUS	358	Parafuso cabeça chata 3,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	UN	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
EXCLUS	359	Parafuso cabeça chata 4,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
EXCLUS	360	Parafuso cabeça chata 5,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	UN	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
EXCLUS	361	Parafuso cabeça chata 6,1X75mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	UN	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
EXCLUS	362	Parafuso gancho sem bucha 10mm com 100 pçs	UN	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
EXCLUS	363	Parafuso gancho sem bucha 12mm com 100 pçs	UN	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
EXCLUS	364	Parafuso latão de bacia sanitária com bucha nº 10	PAR	24	R\$ 10,33	R\$ 247,92
EXCLUS	365	Pastilha de cloro	UN	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
EXCLUS	366	Pigmento para tinta acrílica - cor laranja	UN	30	R\$ 6,35	R\$ 190,50
EXCLUS	367	Pigmento para tinta acrílica - cor marrom	UN	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
EXCLUS	368	Pigmento para tinta acrílica - cor amarelo	UN	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60
EXCLUS	369	Pigmento para tinta acrílica - cor preta	UN	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50
EXCLUS	370	Pincel de rolo de espuma com 15cm	UN	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
EXCLUS	371	Pincel de rolo pele de carneiro com 15cm	UN	30	R\$ 17,52	R\$ 525,60
EXCLUS	372	Pincel de rolo pele de carneiro com 23cm	UN	30	R\$ 25,86	R\$ 775,80
EXCLUS	373	Pincel tipo broxa de 18x8cm	UN	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
EXCLUS	374	Pincel trincha 1"	UN	30	R\$ 3,01	R\$ 90,30
EXCLUS	375	Pincel trincha 1.1/2"	UN	30	R\$ 4,56	R\$ 136,80
EXCLUS	376	Pincel trincha 2.1/2"	UN	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10
EXCLUS	377	Placa de gesso 65x65cm	UN	150	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50
AMPLA	378	Pó de pedra	M3	1.275	R\$ 103,94	R\$ 132.523,50
RESERV	379	Pó de pedra	M3	425	R\$ 103,94	R\$ 44.174,50
EXCLUS	380	Porcelanato HD 61x61	M2	100	R\$ 49,88	R\$ 4.988,00
EXCLUS	381	Porta semi-oca de 1,0m	UN	6	R\$ 153,53	R\$ 921,18
EXCLUS	382	Porta semi-oca de 60cm	UN	8	R\$ 152,33	R\$ 1.218,64
EXCLUS	383	Porta semi-oca de 80cm	UN	8	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
EXCLUS	384	Porta semi-oca de 90cm	UN	10	R\$ 149,51	R\$ 1.495,10
EXCLUS	385	Poste de 9 metros em concreto.	UN	5	R\$ 1.670,89	R\$ 8.354,45
EXCLUS	386	Poste de concreto t 400 dan - 7,5 metros	UN	5	R\$ 1.769,33	R\$ 8.846,65
EXCLUS	387	Poste Ornamental Balizador Quadrado 30CM	UN	25	R\$ 126,39	R\$ 3.159,75
EXCLUS	388	Prateleira 100x35 branca em MDF branca	UN	6	R\$ 170,15	R\$ 1.020,90
EXCLUS	389	Prego com cabeça 12x12 - 1kg	KG	20	R\$ 23,53	R\$ 470,60
EXCLUS	390	Prego com cabeça 15x18 1 1/2 x13 - 1kg	KG	20	R\$ 24,49	R\$ 489,80
EXCLUS	391	Prego com cabeça 17x 24 - 1kg	KG	20	R\$ 23,39	R\$ 467,80
EXCLUS	392	Prego com cabeça 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	KG	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
EXCLUS	393	Prego com cabeça 20x 42 - 1kg	KG	50	R\$ 26,29	R\$ 1.314,50
EXCLUS	394	Prego com cabeça dupla 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	KG	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
EXCLUS	395	Prego para telhado 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	KG	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
EXCLUS	396	Ralo PVC banheiro caixa sifonada com grelha 100x50mm	UN	24	R\$ 20,84	R\$ 500,16
EXCLUS	397	Rejunte de 1 kg para cerâmica cinza	KG	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
EXCLUS	398	Removedor de tinta em gel - 1kg	UN	12	R\$ 53,05	R\$ 636,60
EXCLUS	399	Ripa madeira mista	M	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
EXCLUS	400	Rolo ferro CA 5.0	KG	100	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
EXCLUS	401	Selador acrílico 18 litros branco	UN	30	R\$ 164,67	R\$ 4.940,10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	402	Selador para madeira - 3,6 litros - incolor	UN	30	R\$ 90,83	R\$ 2.724,90
EXCLUS	403	Sifão sanfonado ajustável universal multiuso	UN	24	R\$ 6,91	R\$ 165,84
EXCLUS	404	Solvente aguarrás - galão com 5 litros	UN	50	R\$ 94,82	R\$ 4.741,00
EXCLUS	405	Suporte em metal para calha pluvial redonda de pvc com 125mm	UN	40	R\$ 25,75	R\$ 1.030,00
EXCLUS	406	Suporte para prateleira em metal tipo francesa 30cm	UN	12	R\$ 10,65	R\$ 127,80
EXCLUS	407	Tábua de construção com 20cm	M	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
EXCLUS	408	Tábua de construção com 30cm	M	100	R\$ 45,81	R\$ 4.581,00
EXCLUS	409	Tábua madeira pinus de construção com 30cm x 3m	UN	25	R\$ 49,48	R\$ 1.237,00
EXCLUS	410	Tampa para caixilho, em concreto com 40 cm de diâmetro interno	UN	12	R\$ 36,80	R\$ 441,60
EXCLUS	411	Tanque de plástico capacidade 1.000l	UN	6	R\$ 536,79	R\$ 3.220,74
EXCLUS	412	Tanque de plástico capacidade 20.000l	UN	1	R\$ 14.701,31	R\$ 14.701,31
EXCLUS	413	Tanque de plástico capacidade 5.000l	UN	3	R\$ 4.266,67	R\$ 12.800,01
EXCLUS	414	Tela soldada malha pop leve aço 3,4mm 20x20cm 2m X 3m	UN	30	R\$ 61,23	R\$ 1.836,90
EXCLUS	415	Tela tipo mosquito flexível nylon rolo com 1,5m X 50m	UN	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00
EXCLUS	416	Telha colonial de barro, quadrada, de 1ª, com medida mínima de 42 cm e rendimento Médio = 24 T/m - milheiro	MILHEI	5	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
EXCLUS	417	Telha de fibrocimento 1.83x1.10m 5mm	UN	50	R\$ 53,43	R\$ 2.671,50
EXCLUS	418	Telha de fibrocimento 2.44x0.50m 4mm	UN	50	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50
EXCLUS	419	Tenda plástica com 3x3m	UN	3	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
EXCLUS	420	Thinner multiuso - galão com 5 litros	UN	20	R\$ 87,75	R\$ 1.755,00
EXCLUS	421	Tijolo cerâmico 8 furos 20x20x10cm	MIL	50	R\$ 1.130,00	R\$ 56.500,00
EXCLUS	422	Tijolo cerâmico maciço vermelho - un.	UN	24.000	R\$ 1,45	R\$ 34.800,00
EXCLUS	423	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor amarelo	UN	60	R\$ 265,32	R\$ 15.919,20
EXCLUS	424	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor azul França	UN	30	R\$ 231,85	R\$ 6.955,50
EXCLUS	425	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor branco gelo	UN	100	R\$ 199,67	R\$ 19.967,00
EXCLUS	426	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor branco neve	UN	100	R\$ 251,85	R\$ 25.185,00
EXCLUS	427	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor camurça	UN	80	R\$ 182,13	R\$ 14.570,40
EXCLUS	428	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor concreto	UN	80	R\$ 204,95	R\$ 16.396,00
EXCLUS	429	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor laranja	UN	30	R\$ 201,91	R\$ 6.057,30
EXCLUS	430	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor marfim	UN	60	R\$ 242,50	R\$ 14.550,00
EXCLUS	431	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor marrom	UN	60	R\$ 211,33	R\$ 12.679,80
EXCLUS	432	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor palha	UN	100	R\$ 195,83	R\$ 19.583,00
EXCLUS	433	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor rosa	UN	25	R\$ 201,16	R\$ 5.029,00
EXCLUS	434	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor verde	UN	30	R\$ 204,69	R\$ 6.140,70
EXCLUS	435	Tinta acrílica antimoho interior e exterior - 18 litros - cor vermelho	UN	25	R\$ 203,67	R\$ 5.091,75
EXCLUS	436	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor amarelo	UN	80	R\$ 102,88	R\$ 8.230,40
EXCLUS	437	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor branco neve	UN	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
EXCLUS	438	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor cinza	UN	80	R\$ 106,16	R\$ 8.492,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	439	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor marfim	UN	80	R\$ 102,56	R\$ 8.204,80
EXCLUS	440	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor marrom tabaco	UN	80	R\$ 115,32	R\$ 9.225,60
EXCLUS	441	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor preto	UN	80	R\$ 135,67	R\$ 10.853,60
EXCLUS	442	Tinta spray vermelho	UN	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
EXCLUS	443	Torneira 1/2" metálica com acionamento automático	UN	20	R\$ 135,75	R\$ 2.715,00
EXCLUS	444	Torneira 1/2" para balcão	UN	20	R\$ 121,25	R\$ 2.425,00
EXCLUS	445	Torneira boia universal para caixa d'água sistema 2 em 1 - 1/2 e 3/4 - rosca interna e externa, com haste de alumínio	UN	12	R\$ 15,29	R\$ 183,48
EXCLUS	446	Torneira plástica lavatório/balcão 1/2 branca com 1/4 de volta	UN	24	R\$ 26,89	R\$ 645,36
EXCLUS	447	Trave de madeira mista 3x4 com 5m	UN	50	R\$ 155,51	R\$ 7.775,50
EXCLUS	448	Válvula 3/4" de retenção de pé	UN	12	R\$ 39,60	R\$ 475,20
EXCLUS	449	Válvula 3/4" para retenção de água	UN	12	R\$ 65,65	R\$ 787,80
EXCLUS	450	Válvula para mictório temporizada 30cm branca	UN	12	R\$ 72,82	R\$ 873,84
EXCLUS	451	Vedação para emenda calha pluvial de pvc 125mm	UN	12	R\$ 1,21	R\$ 14,52
EXCLUS	452	Vergalhão GG50 12mm 12mt	UN	100	R\$ 89,72	R\$ 8.972,00
EXCLUS	453	Vergalhão GG50 6.3 mm 12mt	UN	100	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00
EXCLUS	454	Vergalhão GG50 8mm 12mt	UN	100	R\$ 35,16	R\$ 3.516,00
EXCLUS	455	Vergalhão soldável nervurado CA-50 - 16mm (5/8") 12 metros	UN	100	R\$ 167,75	R\$ 16.775,00
EXCLUS	456	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - cerejeira	UN	40	R\$ 152,98	R\$ 6.119,20
EXCLUS	457	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - incolor	UN	40	R\$ 123,34	R\$ 4.933,60
EXCLUS	458	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - noqueira	UN	40	R\$ 150,12	R\$ 6.004,80
EXCLUS	459	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - vinho	UN	40	R\$ 130,82	R\$ 5.232,80
EXCLUS	460	Verniz Spray Incolor	UN	25	R\$ 22,57	R\$ 564,25
EXCLUS	461	Viga de ferro U 3" chapa 14 6mt	UN	5	R\$ 276,33	R\$ 1.381,65
EXCLUS	462	Aditivo Acelerador de Pega Ultra 20kg	UN	10	R\$ 223,32	R\$ 2.233,20
EXCLUS	463	Chumbador Parabol 1/2 X 4 10cm C/porca E Arruela	UN	36	R\$ 2,53	R\$ 91,08
EXCLUS	464	Chumbador Parabol Zincado 3/8x5 C Porca E Arruela	UN	36	R\$ 3,34	R\$ 120,24
EXCLUS	465	Parafuso Auto Brocante Telha 12x7/8 Ponta 1	UN	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
EXCLUS	466	Parafuso Auto Brocante Telha 12 X 3/4	UN	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
EXCLUS	467	Porta De Aço Laminada 210x65cm	UN	12	R\$ 319,60	R\$ 3.835,20
EXCLUS	468	Porta De Aço Laminada 210x80cm	UN	12	R\$ 327,10	R\$ 3.925,20
EXCLUS	469	Porta De Aço Laminada 210x70cm	UN	12	R\$ 296,43	R\$ 3.557,16
EXCLUS	470	Porta De Aço Laminada 210x90cm	UN	12	R\$ 564,43	R\$ 6.773,16
EXCLUS	471	Porta Palheta 210x080 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02
EXCLUS	472	Porta Palheta 210x090 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 759,67	R\$ 4.558,02
EXCLUS	473	Porta Palheta 210x070 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 561,81	R\$ 3.370,86
EXCLUS	474	Porta Palheta 210x080 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02
EXCLUS	475	Porta Palheta 160x060 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	25	R\$ 688,62	R\$ 17.215,50
EXCLUS	476	Porta Palheta 210x080 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02
EXCLUS	477	Fluxo Para Solda Latao Cobre Pó 250 g	UN	20	R\$ 32,73	R\$ 654,60
EXCLUS	478	Arame Solda Mig Uso Com Gas 0,8mm 5kg	UN	10	R\$ 196,07	R\$ 1.960,70
EXCLUS	479	Arame Solda Mig Tubular Uso Sem Gás 0.8mm 5kg	UN	10	R\$ 188,11	R\$ 1.881,10
EXCLUS	480	Kit Fechadura Magnética Eletroímã Teclado De Senha E Acesso Porta 150kg	UN	10	R\$ 479,87	R\$ 4.798,70
EXCLUS	481	Gesso Para Revestimento 20kg	UN	20	R\$ 20,34	R\$ 406,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	482	Bloco de gesso 50cm x 66cmx 7cm	UN	100	R\$ 49,69	R\$ 4.969,00
EXCLUS	483	Bloco de gesso 50cm x 66cmx 10cm	UN	100	R\$ 55,05	R\$ 5.505,00
EXCLUS	484	Gesso Cola 20kg	UN	20	R\$ 46,73	R\$ 934,60
EXCLUS	485	Caixa de Passagem de Piso 10x10x6cm em Polietileno de 3/4" a 4"	UN	100	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
AMPLA	486	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	7.425	R\$ 28,08	R\$ 208.494,00
RESERV	487	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	2.475	R\$ 28,08	R\$ 69.498,00
EXCLUS	488	Eletrodo solda elétrica E6013 com 3,25mm caixa com 5Kg	UN	20	R\$ 84,55	R\$ 1.691,00
EXCLUS	489	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio 16 a 25 mm	UN	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
EXCLUS	490	Alicate amperímetro digital 1000A com bip corrente AC/DC	UN	3	R\$ 152,77	R\$ 458,31
EXCLUS	491	Alicate Universal 8 Pol Isolado 1000V Eletricista Profissional	UN	6	R\$ 45,83	R\$ 274,98
EXCLUS	492	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo, e 1 isolador	UN	15	R\$ 43,66	R\$ 654,90
EXCLUS	493	Automático de nível inferior 20A	UN	4	R\$ 33,72	R\$ 134,88
EXCLUS	494	CABO MULTIPLEXADO 1X1X16MM ² , FASE E NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182	M	300	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
EXCLUS	495	Cabo flexível 10,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UN	20	R\$ 747,99	R\$ 14.959,80
EXCLUS	496	Cabo flexível 10,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UN	20	R\$ 759,66	R\$ 15.193,20
EXCLUS	497	Cabo flexível 10,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor verde	UN	20	R\$ 673,28	R\$ 13.465,60
EXCLUS	498	Cabo flexível 10,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor vermelho	UN	20	R\$ 677,75	R\$ 13.555,00
EXCLUS	499	Cabo flexível 2,5mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UN	30	R\$ 253,30	R\$ 7.599,00
EXCLUS	500	Cabo flexível 2,5mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UN	30	R\$ 225,37	R\$ 6.761,10
EXCLUS	501	Cabo flexível 2,5mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor verde	UN	30	R\$ 252,12	R\$ 7.563,60
EXCLUS	502	Cabo flexível 2,5mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor vermelho	UN	30	R\$ 253,30	R\$ 7.599,00
EXCLUS	503	Cabo flexível 4,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UN	30	R\$ 302,87	R\$ 9.086,10
EXCLUS	504	Cabo flexível 4,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UN	30	R\$ 320,25	R\$ 9.607,50
EXCLUS	505	Cabo flexível 4,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor verde	UN	30	R\$ 257,73	R\$ 7.731,90
EXCLUS	506	Cabo flexível 4,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor vermelho	UN	30	R\$ 288,33	R\$ 8.649,90
EXCLUS	507	Cabo flexível 6,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UN	20	R\$ 440,15	R\$ 8.803,00
EXCLUS	508	Cabo flexível 6,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UN	20	R\$ 413,94	R\$ 8.278,80
EXCLUS	509	Cabo flexível 6,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor verde	UN	20	R\$ 410,64	R\$ 8.212,80
EXCLUS	510	Cabo flexível 6,0mm ² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor vermelho	UN	20	R\$ 434,24	R\$ 8.684,80
EXCLUS	511	Cabo flexível PP 2X10mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 932,20	R\$ 4.661,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	512	Cabo flexível PP 2X2,50mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	15	R\$ 956,88	R\$ 14.353,20
EXCLUS	513	Cabo flexível PP 2X4,0mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 983,97	R\$ 4.919,85
EXCLUS	514	Cabo flexível PP 2X6,0mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 959,84	R\$ 4.799,20
EXCLUS	515	Cabo flexível PP 3X10mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 1.037,77	R\$ 5.188,85
EXCLUS	516	Cabo flexível PP 3X2,50mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	10	R\$ 813,12	R\$ 8.131,20
EXCLUS	517	Cabo flexível PP 3X4,0mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	10	R\$ 986,32	R\$ 9.863,20
EXCLUS	518	Cabo flexível PP 3X6,0mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 1.640,28	R\$ 8.201,40
EXCLUS	519	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR. CONFORME CADERNO TÉCNICO.	UN	25	R\$ 100,29	R\$ 2.507,25
EXCLUS	520	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR.	UN	25	R\$ 189,86	R\$ 4.746,50
EXCLUS	521	Caixa de luz 4x2 reforçada para tomada e interruptor de embutir amarela	UN	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
EXCLUS	522	Caixa de luz 4x2 reforçada para tomada e interruptor de embutir preta	UN	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
EXCLUS	523	Caixa de luz 4x4 reforçada para tomada e interruptor de embutir amarela	UN	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
EXCLUS	524	Canduite de 20mm com 50m	PÇ	50	R\$ 98,26	R\$ 4.913,00
EXCLUS	525	Conector cunha tipo 2	UN	40	R\$ 7,69	R\$ 307,60
EXCLUS	526	Conector cunha tipo 3	UN	40	R\$ 5,32	R\$ 212,80
EXCLUS	527	Conector cunha tipo 4	UN	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00
EXCLUS	528	Conector de perfuração CDP-70 (10 a 95mm ²)	UN	100	R\$ 9,02	R\$ 902,00
EXCLUS	529	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM ²	UN	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
EXCLUS	530	Conector para haste de cobre	UN	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70
EXCLUS	531	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM ²	UN	100	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00
EXCLUS	532	Conector perfurante 25 para 2.5	UN	25	R\$ 20,88	R\$ 522,00
EXCLUS	533	Conjunto arstop de 20A	UN	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
EXCLUS	534	Conjunto 2 tomadas 10a + 2 interruptores simples 10a 4x4	UN	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
EXCLUS	535	Conjunto Plugue com Tomada 2P 10A	UN	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
EXCLUS	536	Conjunto Plugue com Tomada 2P 20A	UN	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
EXCLUS	537	Tomada branca 10A simples 4x2	UN	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
EXCLUS	538	Tomada branca 20A simples 4x2	UN	60	R\$ 10,83	R\$ 649,80
EXCLUS	539	Tomada branca 10A dupla 4x2	UN	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50
EXCLUS	540	Tomada branca 20A dupla 4x4	UN	60	R\$ 13,46	R\$ 807,60
EXCLUS	541	Tomada branca 10A quadrupla 4x4	UN	30	R\$ 42,56	R\$ 1.276,80
EXCLUS	542	Curva para eletroduto de ¾"	UN	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
EXCLUS	543	Curva para eletroduto de 1"	UN	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
EXCLUS	544	Curva para eletroduto de 1½"	UN	100	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00
EXCLUS	545	EXTENSão 4 saídas 2P+T com 10 m	UN	6	R\$ 53,99	R\$ 323,94
EXCLUS	546	Extensão elétrica 10 metros com 3 tomadas 10A	UN	6	R\$ 46,33	R\$ 277,98
EXCLUS	547	Extensão elétrica 30 metros cabo PP 2x2,5mm reforçado padrão 10A e 20A	UN	6	R\$ 174,28	R\$ 1.045,68
EXCLUS	548	Extensão elétrica carretel profissional 20A PP 2x2,5mm com 100 metros	UN	6	R\$ 1.733,33	R\$ 10.399,98
EXCLUS	549	Filtro de linha 4 saídas 2P+T com 1,3m	UN	12	R\$ 39,04	R\$ 468,48
EXCLUS	550	Haste de cobre de 1/2" com 2,0m	UN	30	R\$ 32,27	R\$ 968,10
EXCLUS	551	Interruptor sistema X simples de 10A	UN	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	552	Interruptor sistema X simples de 25A	UN	50	R\$ 77,44	R\$ 3.872,00
EXCLUS	553	Lâmpada de LED 23w	UN	200	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00
EXCLUS	554	Lâmpada led 40W	UN	200	R\$ 15,22	R\$ 3.044,00
EXCLUS	555	Lâmpada LED bulbo T100 50W luz branca E27 bivolt 6500K	UN	200	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00
EXCLUS	556	Lâmpada LED bulbo T120 60W luz branca E27 bivolt 6500K	UN	200	R\$ 48,08	R\$ 9.616,00
EXCLUS	557	Lâmpada LED bulbo T140 80W luz branca E27 bivolt 6500K	UN	200	R\$ 70,03	R\$ 14.006,00
EXCLUS	558	Lâmpada LED Bulbo, 40W, Luz branca 6500K, Soquete E27, Bivolt	UN	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
EXCLUS	559	Lanterna led recarregável grande	UN	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
EXCLUS	560	Luva para tubo de eletroduto roscável de ¾"	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
EXCLUS	561	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1"	UN	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
EXCLUS	562	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1½"	UN	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
EXCLUS	563	Mecanismo de entrada para caixa acoplada universal completo	UN	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
EXCLUS	564	Painel led de embutir 16w	UN	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
EXCLUS	565	Painel led de embutir 25w	UN	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00
EXCLUS	566	Quadro de distribuição embutir 12/16 disjuntores com barramento porta branca	UN	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00
EXCLUS	567	Quadro de distribuição embutir 18/24 disjuntores com barramento porta branca	UN	10	R\$ 182,79	R\$ 1.827,90
EXCLUS	568	Quadro de distribuição embutir 36 disjuntores com barramento porta branca	UN	5	R\$ 331,46	R\$ 1.657,30
EXCLUS	569	Quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores com barramento porta branca	UN	12	R\$ 51,01	R\$ 612,12
EXCLUS	570	Quadro elétrico Monofásico padrão Celpe	UN	10	R\$ 53,66	R\$ 536,60
EXCLUS	571	Quadro elétrico Trifásico padrão Celpe	UN	10	R\$ 180,03	R\$ 1.800,30
EXCLUS	572	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 36 circuitos	UN	5	R\$ 1.058,87	R\$ 5.294,35
EXCLUS	573	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 48 circuitos	UN	5	R\$ 1.434,32	R\$ 7.171,60
EXCLUS	574	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 56 circuitos	UN	5	R\$ 1.782,40	R\$ 8.912,00
EXCLUS	575	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 70 circuitos	UN	5	R\$ 1.792,27	R\$ 8.961,35
EXCLUS	576	Quadro para 3 a 4 disjuntores	UN	15	R\$ 27,14	R\$ 407,10
EXCLUS	577	Refletor holofote led RGB 100w com controle IP67 bivolt 110v/220v	UN	60	R\$ 114,16	R\$ 6.849,60
EXCLUS	578	Refletor holofote led RGB 200w com controle IP67 bivolt 110v/220v	UN	60	R\$ 67,90	R\$ 4.074,00
EXCLUS	579	Refletor holofote led RGB 50w com controle IP67 bivolt 110v/220v	UN	40	R\$ 70,42	R\$ 2.816,80
EXCLUS	580	Refletor led 100w bivolt branco frio prova d'água IP66 110v/220v (bivolt)	UN	20	R\$ 35,23	R\$ 704,60
EXCLUS	581	Refletor LED 200 W verde	UN	20	R\$ 101,67	R\$ 2.033,40
EXCLUS	582	Refletor led 200w bivolt branco frio prova d'água IP66 110v/220v (bivolt)	UN	12	R\$ 70,92	R\$ 851,04
EXCLUS	583	Refletor led 400w bivolt branco frio prova d'água IP66 110v/220v (bivolt)	UN	15	R\$ 198,29	R\$ 2.974,35
EXCLUS	584	Refletor led 50w bivolt branco frio prova d'água IP66 110v/220v (bivolt)	UN	12	R\$ 20,74	R\$ 248,88
EXCLUS	585	Spot duplo bocal de louça	UN	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
EXCLUS	586	Spot led 6W	UN	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
EXCLUS	587	Spot simples bocal de louça	UN	50	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
EXCLUS	588	Tomada branca 10A dupla 4x2	UN	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	589	Tomada branca 10A quadrupla 4x4	UN	20	R\$ 26,49	R\$ 529,80
EXCLUS	590	Tomada branca 10A simples 4x2	UN	30	R\$ 3,64	R\$ 109,20
EXCLUS	591	Tomada branca 20A dupla 4x2	UN	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50
EXCLUS	592	Tomada branca 20A simples 4x2	UN	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90
EXCLUS	593	Tomada dupla 2P+T	UN	30	R\$ 6,12	R\$ 183,60
EXCLUS	594	Tomada sistema X RJ11	UN	5	R\$ 11,62	R\$ 58,10
EXCLUS	595	Tomada sistema X RJ45	UN	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
EXCLUS	596	Tubo eletroduto roscável de ¾" 3mt	UN	100	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00
EXCLUS	597	Tubo eletroduto roscável de 1" 3mt	UN	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
EXCLUS	598	Tubo eletroduto roscável de 1½" 3mt	UN	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
EXCLUS	599	Tubo galvanizado 3/4" chapa 14" com 6m	UN	25	R\$ 171,60	R\$ 4.290,00
EXCLUS	600	Tubo galvanizado redondo 1" x 1,50mm (Chapa 16) x 6 metros	UN	25	R\$ 255,64	R\$ 6.391,00
EXCLUS	601	Tubo galvanizado redondo 3/4" x 1,50mm (Chapa 16) x 6 metros	UN	25	R\$ 163,42	R\$ 4.085,50
EXCLUS	602	Tubo patente 1¼" chapa 14" com 6m	UN	6	R\$ 206,33	R\$ 1.237,98
EXCLUS	603	Eletrodo Revestido 3,25mm 20kg ASME SFA 5.1: E6013	UN	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00
EXCLUS	604	Eletrodo Revestido 4mm 20kg ASME SFA 5.1: E6013	UN	10	R\$ 371,07	R\$ 3.710,70
EXCLUS	605	Bancos de praça com 1.20 metros, em concreto	UN	30	R\$ 508,33	R\$ 15.249,90
EXCLUS	606	Bancos de praça com 1.20 metros, em madeira ripada	UN	20	R\$ 481,57	R\$ 9.631,40
EXCLUS	607	Barro de Jardim	M3	40	R\$ 119,74	R\$ 4.789,60
EXCLUS	608	Barro tipo saibro	M3	40	R\$ 94,30	R\$ 3.772,00
EXCLUS	609	Gramma esmeralda	M2	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
EXCLUS	610	Aneis em concreto para caixa de inspeção com diâmetro interno de 40 cm	UN	80	R\$ 122,92	R\$ 9.833,60
EXCLUS	611	Aparelho para desentupir canos manualmente, com extensão de até 50 metros (Hidrojoato)	UN	1	R\$ 3.832,70	R\$ 3.832,70
EXCLUS	612	Biodigestor com capacidade de 1500 litros	UN	1	R\$ 3.038,33	R\$ 3.038,33
EXCLUS	613	Biodigestor com capacidade de 3000 litros	UN	1	R\$ 3.618,05	R\$ 3.618,05
EXCLUS	614	Manilha em concreto 1x0,30 - armado	UN	80	R\$ 68,17	R\$ 5.453,60
EXCLUS	615	Manilha em concreto 1x0,30 - simples	UN	80	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
EXCLUS	616	Manilha em concreto 1x0,40 - armado	UN	350	R\$ 110,53	R\$ 38.685,50
EXCLUS	617	Manilha em concreto 1x0,40 - simples	UN	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
AMPLA	618	Manilha em concreto 1x0,60 - armado	UN	375	R\$ 198,33	R\$ 74.373,75
RESERV	619	Manilha em concreto 1x0,60 - armado	UN	125	R\$ 198,33	R\$ 24.791,25
AMPLA	620	Manilha em concreto 1x0,60 - simples	UN	375	R\$ 188,62	R\$ 70.732,50
RESERV	621	Manilha em concreto 1x0,60 - simples	UN	125	R\$ 188,62	R\$ 23.577,50
EXCLUS	622	Manilha em concreto 1x0,80 - armado	UN	300	R\$ 251,23	R\$ 75.369,00
EXCLUS	623	Manilha em concreto 1x1,00 - armado	UN	100	R\$ 721,67	R\$ 72.167,00
EXCLUS	624	TE de PVC 100x75mm esgoto	UN	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
EXCLUS	625	TE de PVC 20mmx1/2" soldável	UN	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
EXCLUS	626	TE de PVC 25mmx1/2" soldável	UN	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
EXCLUS	627	TE de PVC 50mm soldável	UN	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
EXCLUS	628	TE de PVC 60mm soldável	UN	30	R\$ 18,38	R\$ 551,40
EXCLUS	629	TE de PVC 75mm esgoto	UN	15	R\$ 12,07	R\$ 181,05
EXCLUS	630	TE de PVC 75mm soldável	UN	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
EXCLUS	631	Tê para tubo PEAD - 20 mm	UN	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
EXCLUS	632	Tê para tubo PEAD - 32 mm	UN	50	R\$ 12,26	R\$ 613,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



EXCLUS	633	Tê para tubo PEAD - 63 mm	UN	20	R\$ 75,38	R\$ 1.507,60
EXCLUS	634	Tubo em PVC 100mm esgoto com 6m	UN	150	R\$ 167,46	R\$ 25.119,00
EXCLUS	635	Tubo em PVC 150mm esgoto com 6m	UN	120	R\$ 228,11	R\$ 27.373,20
EXCLUS	636	Tubo em PVC 200mm esgoto com 6m	UN	100	R\$ 335,29	R\$ 33.529,00
EXCLUS	637	Tubo em PVC 25mm com 6m	UN	60	R\$ 24,17	R\$ 1.450,20
EXCLUS	638	Tubo em PVC 32mm com 6m	UN	30	R\$ 55,06	R\$ 1.651,80
EXCLUS	639	Tubo em PVC 40mm com 6m	UN	20	R\$ 48,30	R\$ 966,00
EXCLUS	640	Tubo em PVC 40mm esgoto com 6m	UN	40	R\$ 52,54	R\$ 2.101,60
EXCLUS	641	Tubo em PVC 50mm esgoto com 6m	UN	50	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00
EXCLUS	642	Tubo em PVC 60mm com 6m	UN	12	R\$ 91,32	R\$ 1.095,84
EXCLUS	643	Tubo em PVC 75mm esgoto com 6m	UN	12	R\$ 96,18	R\$ 1.154,16
EXCLUS	644	Tubo PEAD rolo 50 metros - 20 mm	UN	4	R\$ 96,60	R\$ 386,40
EXCLUS	645	Tubo PEAD rolo 50 metros - 32 mm	UN	4	R\$ 457,92	R\$ 1.831,68
EXCLUS	646	Tubo PEAD rolo 50 metros - 63 mm	UN	4	R\$ 1.155,42	R\$ 4.621,68
EXCLUS	647	Tubo PEAD rolo 50metros - 100 mm	UN	5	R\$ 2.071,00	R\$ 10.355,00
EXCLUS	648	Tubo PVC liso com anel 200mm x 6m coletor ocre esgoto e água pluvial	UN	20	R\$ 476,64	R\$ 9.532,80
EXCLUS	649	Tubo PVC liso com anel 300mm x 6m coletor ocre esgoto e água pluvial	UN	12	R\$ 1.344,95	R\$ 16.139,40
EXCLUS	650	Tubo em PEAD para esgotamento sanitário 600 mm com 6 metros	UN	5	R\$ 2.394,83	R\$ 11.974,15
EXCLUS	651	Tubo em PEAD para esgotamento sanitário 800 mm com 6 metros	UN	5	R\$ 3.196,33	R\$ 15.981,65
EXCLUS	652	Tubo em PEAD para esgotamento sanitário 1000 mm com 6 metros	UN	5	R\$ 6.013,97	R\$ 30.069,85
EXCLUS	653	Te De Serviço Integrado Articulado Em Pp 63mm X 20mm	UN	12	R\$ 71,27	R\$ 855,24
EXCLUS	654	Te De Serviço Integrado Pp Pn 16 Nts 175 60mm X 32mm)	UN	12	R\$ 43,42	R\$ 521,04
EXCLUS	655	Cap Tampão De Compressão Polipropileno Para Pead De 63mm	UN	12	R\$ 26,92	R\$ 323,04
EXCLUS	656	Cap Tampão De Compressão Polipropileno Para Pead De 20mm	UN	12	R\$ 2,74	R\$ 32,88
EXCLUS	657	Cap Tampão De Compressão Polipropileno Para Pead De 32mm	UN	12	R\$ 5,37	R\$ 64,44
EXCLUS	658	Luva União De Compressão Pp Pead 63mm	UN	12	R\$ 24,21	R\$ 290,52
EXCLUS	659	Luva União De Compressão Pp Pead 32mm	UN	12	R\$ 10,29	R\$ 123,48
EXCLUS	660	Luva União De Compressão Pp Pead 20mm	UN	12	R\$ 2,51	R\$ 30,12
EXCLUS	661	Caixa de Gordura para Esgoto DN100	UN	12	R\$ 259,67	R\$ 3.116,04
EXCLUS	662	Pedra Rachão	M³	100	R\$ 105,48	R\$ 10.548,00
EXCLUS	663	Mourão madeira D8 a 10cm	UN	500	R\$ 20,17	R\$ 10.085,00
EXCLUS	664	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,30mx0,03	UN	50	R\$ 48,04	R\$ 2.402,00
EXCLUS	665	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,15mx0,04	UN	50	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
EXCLUS	666	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,10mx0,05	UN	30	R\$ 20,24	R\$ 607,20
AMPLA	667	Meio fio de concreto pré moldado	UN	2.250	R\$ 31,12	R\$ 70.020,00
RESERV	668	Meio fio de concreto pré moldado	UN	750	R\$ 31,12	R\$ 23.340,00
AMPLA	669	Paralelepipedos de pedra granítica	MIL	788	R\$ 1.123,72	R\$ 885.491,36
RESERV	670	Paralelepipedos de pedra granítica	MIL	262	R\$ 1.123,72	R\$ 294.414,64
TOTAL						R\$ 5.484.468,61

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 5.484.468,61 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

2.1.1 Especificações referente as estimativas do valor da contratação constam no item 8 do Termo de Referência, anexo I, do Edital.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Gravata, para o presente exercício, na classificação abaixo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
021200	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15	URBANISMO
15 541	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15 451 1504	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 451 1504 2261 0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica da prestação de serviços e/ou efetivo fornecimento de produtos, mediante a conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, adotando as seguintes providências:

3.1.1. O licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e que melhor atenda a empresa cadastrada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



3.1.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante

3.1.2. Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

3.1.3. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, ficando a responsabilidade do cadastro e manutenção deste apenas aos licitantes credenciados, isentando à Administração de total responsabilidade sobre os mesmos;

3.1.3.1. É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema da Bolsa Nacional de Compras- BNC, indica-se que as licitantes utilizem uma internet de boa qualidade, responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

3.1.5. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o sistema Bolsa Nacional de Compras- BNC, suporte, para auxiliar na resolução do problema. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

3.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

3.2.3.1. Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravata, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.4. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.5. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.6. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



3.3.7. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4. DO CONSÓRCIO

4.1. Será VEDADA a participação de empresas em consórcio, conforme justificado no item 3.1 do Termo de Referência, anexo I, do Edital.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos de Decretos Municipais que influam no horário de funcionamento do órgão licitante. Lembrando que caso ocorra ponto facultativo ou feriados, o certame será realizado no primeiro dia útil posterior.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do **pregão**.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do **pregão**, através do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** dos itens no qual pretende concorrer.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens/lotes com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.6. Nos itens/lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens **7.3** e **7.4** sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, **60** (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão **do Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.bnc.org.br.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



9.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Município em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.3. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.3.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.3.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **10.3.1**, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item **11.3**, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Município. Caso haja algum apontamento de penalização a nível Nacional, ou a nível de Estado, serão seguidas também as penalizações a depender do caso.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida com todas as informações pertinentes.

12.3. As licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, concomitantemente, com os documentos de habilitação, exigidos no edital, proposta com descrição do objeto licitado e o preço, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio deste documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



12.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item **12.3**, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.8. A sessão será suspensa para aguardo da análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Gravata ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) Permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) Contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) Contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.5. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.5.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.5.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6. Ficará retido na fonte, no importo sobre a renda incidente, sobre os pagamentos efetuados, conforme art. 2º da IN RFB2.145 de 26 de junho de 2023, e tabela baseada no Decreto Municipal Nº049/2023. (ANEXO VII)

13.7. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.8. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.9. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



13.10. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



14.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 30% (trinta por cento) do objeto desta licitação.

14.4.2. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



14.4.2.1. Será considerado compatível em características empresas que obtenham CNAE que indiquem o fornecimento dos materiais solicitados no Termo de Referência.

14.4.2.2. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

14.4.2.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.4.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.4.2.5. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.2.6. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos), da sede ou domicílio da licitante;

14.5.1.2. A certidão descrita no item **14.5.2.1** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.5.2. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante

14.5.3. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

14.5.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

14.5.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

14.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



14.5.7. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

14.6. Documentos complementares:

14.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

14.6.2. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6.3. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC.

14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.7.3.1. Se os documentos indicados no item **14.7.3**, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



14.7.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item **14.3**, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.7.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.7.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.7.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, ou pelo SICAF, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio, caso contrário, os documentos deverão ser apresentados.

14.7.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.7.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.7.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



14.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.7.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem **14.7.7**.

14.7.12. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.7.12.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.2 e 14.3 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.7.12.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.5.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.5.4.

14.7.12.3. Para a prova da qualificação técnica, quando exigida, será admitido o somatório dos quantitativos dos atestados fornecidos por cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.7.12.4. A exigência de qualificação econômico-financeira relativa ao Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo terá um acréscimo de **20%** (vinte por cento) sobre o valor exigido do licitante individual.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



14.7.12.4.1. O acréscimo previsto não será exigido se o consórcio for formado integralmente por microempresa ou empresas de pequeno porte.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC.

15.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

15.3.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

15.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

1. Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
3. Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC, no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BNC, com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 30 (trinta) minutos após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

18.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

18.2.2. Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos da caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023 em analogia.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IX), no prazo de 05 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

19.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IX.

20.2. O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 7.12.4.

20.2.1. Na hipótese do item 20.2, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

20.4. Por ocasião da convocação para assinatura da ARP ou do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

20.4.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



trata o item 20.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

20.5. Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

21. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES e OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

21.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. Deixar de apresentar, caso solicitado, amostra/folder/catálogo ou apresentá-los em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3.6. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

21.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravata, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5. 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item **21.1.1**: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **21.1.2** e **21.1.3**: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no cometimento das infrações previstas nos itens **21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9**: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **21.5** e **21.6** deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

21.12. As demais obrigações da Contratante e da Contratada serão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

22. DAS AMOSTRAS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

22.1. O licitante declarado, provisoriamente, vencedor após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro, quanto a apresentação de amostras com imagem ou desenhos detalhados do produto, contendo as dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo, ficha técnica, folheto explicativo do produto ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes no Termo de Referência;

22.2 Caso solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da solicitação do servidor ou equipe técnica responsável, em suas embalagens originais de fabricação, EM LOCAL PREVIAMENTE INFORMADO, dentro do expediente formal, sendo das 8h às 12h e 13h às 16h, acompanhadas de documento redigido em papel timbrado, contendo o carimbo da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço).

22.3 Caso solicitadas amostras, sua análise quanto à conformidade será realizada no prazo de até 10 (dez) dias, por servidor ou equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



22.4 A entrega dos itens acontecerá de FORMA PARCELADA conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Os itens deverão ser entregues em até **07 (sete) dias úteis**, por demanda, depois da emissão da Ordem de Fornecimento.

22.5. A entrega do objeto deverá ser realizada no município de Gravatá, considerando também os distritos circunvizinhos, de acordo com a solicitação fornecida (Ordem de Fornecimento) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos seguintes canais de comunicação:

Email: engenharia.infra@gravata.pe.gov.br; infraestrutura@gravata.pe.gov.br

Telefone: (81) 3299.1899 – Ramal: 1041

22.6.1 Os itens deverão ter, no mínimo, 06 (seis) meses de validade a contar da data de entrega no local indicado em Ordem de Fornecimento.

22.7. Para entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou **Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.

22.8. Os objetos serão recebidos:

22.8.1 PROVISORIAMENTE para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

22.8.2 DEFINITIVAMENTE após a conformidade da verificação provisória no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

22.8.3 Caso os itens não estejam em conformidade com o acordado em contrato, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que haja a troca / substituição dos itens.

23. DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DO IRRF (IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NA FONTE)

23.1. O pagamento será realizado por meio de empenho, caso os materiais estejam de acordo com as exigências do Edital e instrumentos contratuais.

23.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



23.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

23.4. A fatura referente ao produto entregue será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com o atesto emitido pelo setor competente, após o que será procedido o pagamento.

23.5. É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, as mesmas condições de habilitação.

23.6. A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços/entrega do produto por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa do objeto até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.
- e) Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- f) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- g) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal.

23.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23.8. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

23.9. Será realizada a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF, nos termos da Instrução Normativa RFB nº1.234/12, da Receita Federal do Brasil e suas posteriores alterações, conforme porcentagem constante da Tabela anexa ao Edital, do Decreto Municipal nº049/2023, de 07 de agosto de 2023, e na referida IN RFB nº1.234/12, editada nos termos do art. 64, da Lei Federal nº9.430/96, aplicados por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade nos termos do referido Decreto;

23.10. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na Fonte e dedução na base de cálculos, deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como, as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1.234/12;

23.11. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes das prestações de serviços/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do Inciso I, do art. 158, da Constituição Federal de 1988.

24. DA FISCALIZAÇÃO, DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1. A GESTÃO da contratação ficará a cargo do servidor **SÉRGIO PIMENTEL**, portador da matrícula nº 1015805, inscrito no CPF nº [REDACTED], conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

24.2. A FISCALIZAÇÃO da contratação ficará a cargo da servidora **JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES**, portadora da matrícula nº 1020627, inscrita no CPF nº [REDACTED], conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública **do Pregão** constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

25.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS_BNC e no Diário Oficial dos Municípios AMUPE.

25.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

25.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

25.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

25.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

25.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

25.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



25.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o **Edital**.

25.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

25.10. Constituem ANEXOS deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos);
- b) Anexo II - Declarações complementares;
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- d) Anexo IV - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII - Tabela de Alíquotas Incidentes sobre aquisição de bens e serviços em geral;
- h) Anexo VIII - Declaração que as pessoas elencadas no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 049/2023, deverão apresentar ao município para fins de não retenção de IRRF;
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X - Minuta do Contrato

25.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

25.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

Gravatá, 10 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



VIVIANE FACUNDES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160
Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO SEPARADAMENTE NO PORTAL BNC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO II
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Gravatá, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA - CNPJ XXX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160
Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160
Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160
Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Razão Social), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Licitante ou Representante Legal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160
Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob pena da lei, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

Local e data

Licitante e/ou Representante Legal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160
Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

ANEXO VII
TABELA DE ALÍQUOTAS INCIDENTES SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL
ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2024

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE AS PESSOAS ELENCADAS NO ART. 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, DEVERÃO APRESENTAR AO MUNICÍPIO PARA OS FINS DE NÃO RETENÇÃO DE IRRF

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. (.)
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada GERENCIADOR, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) XXX (nome), portador da matrícula funcional nº XXXX, no uso da competência conferida pelo _____, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº XXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160
Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo GERENCIADOR entre os PARTICIPANTES, desde que haja prévia anuência do PARTICIPANTE que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A DETENTORA DA ATA poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM/ LOTE	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE						XXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. Implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

No caso de haver Lotes/Itens de COTA RESERVADA:

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento. (Se fornecimento contínuo ou fornecimento com entrega futura, haverá termo de contrato. Se se tratar de fornecimento com entrega imediata, o instrumento será a ordem de fornecimento).

8.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de XX dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



11.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DETENTORA DA ATA.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta no município de Gravata, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

13.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

13.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

13.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

13.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

13.1.3.5. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Multa;

13.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Gravatá, pelo prazo de até 03 (três) anos;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nos itens 13.2.2 e 13.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nesta ata;

13.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens desta ata;

13.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nesta ata.

13.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.5.1. No cometimento da infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



13.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens [13.1.2](#) e [13.1.3](#): até 6 meses;

13.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no cometimento das infrações previstas nos itens [13.1.4](#), [13.1.5](#), [13.1.6](#), [13.1.7](#), [13.1.8](#) e [13.1.9](#): de 03 a 6 anos.

13.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens [13.5](#) e [13.6](#) deverão ser observadas:

13.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

13.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

13.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

13.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

13.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

13.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

13.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



13.12. E demais penalidades previstas no item 21, e respectivos subitens e alíneas, constante no Termo de Referência...

13.2. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

13.2.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.2.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.2.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.3. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Gravatá para os litígios decorrentes deste instrumento.

Gravatá, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



PROCESSO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMG/ (ABREVIATURA DA SECRETARIA CONTRATANTE) Nº XXX/202X

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA NOME DA SECRETARIA CONTRATANTE E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA) PARA AQUISIÇÃO DE (NOME DO OBJETO ADQUIRIDO) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XXXX – MODALIDADE Nº

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro – Gravata – PE – CEP 55.640-000, por intermédio da (INSERIR DADOS DA SECRETARIA, INCLUSIVE O CNPJ, SENDO O CASO), neste ato representada pelo Secretário, o Sr. NOME, nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada em XX/XX/XXXX, com matrícula de nº XXXXX, residente neste Município, doravante denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a (NOME E DADOS DA EMPRESA CONTRATADA), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº XXXXXX e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do MODALIDADE DO PROCESSO nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de (NOME DO OBJETO ADQUIRIDO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160
Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (SE HOVER A INFORMAÇÃO)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.

2.

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de XX (número por extenso), contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, respeitando-se os créditos orçamentário e demais normas legais pertinentes, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



2.1.1. Nos termos do art. 104 e 107 do Código Civil e §2º do art. 10 da Medida Provisória 2.200-2/2011, para sua validação, a assinatura eletrônica será submetida comprovação da sua autoria e integridade.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DOS PRAZOS DE PARA FORNECIMENTO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII).

2.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. SUBCONTRATAÇÃO (ART. 122)

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



4.2.1.1 ...

4.2.1.2 ...

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.1.3

4.2.1.4

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



5. PREÇO (ART. 92, V)

O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar a Procuradoria Geral do Município, Órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Gravatá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/21, a CONTRATANTE deverá, explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 1 (um) mês.

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

(Este modelo contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete ao órgão verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Sendo o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; *(Cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso que, diante da natureza do objeto contratado, pode ser impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato, avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.)*

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Manter durante toda a execução deste contrato as mesmas condições de habilitação e participação apresentadas durante a fase licitatória;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato; *(As cláusulas 9.18 a 9.22 são meramente indicativas. Pode ser necessário que se suprimam algumas das obrigações ou*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



se arrolem outras, conforme as peculiaridades do órgão e as especificações do objeto a ser executado.)

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU, SENDO O CASO

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU, SENDO O CASO

A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



BEM 1..... Valor

BEM 2Valor

...

TOTAL Valor total

OU, SENDO O CASO

O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU, SENDO O CASO

O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

BEM 1..... Valor

BEM 2Valor

...

TOTAL Valor total

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas. *(Deverá a Administração, no item 10.6, indicar se a garantia terá prazo de vigência igual ou superior à do contrato administrativo, estabelecendo, apenas na última hipótese, a vigência específica da apólice.)*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 0, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.2.4 Multa:

11.2.4.1 Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

11.2.4.2 Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.3 O atraso superior a **XXXXXX dias** autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11.2.4.4 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.X, de% a ...% do valor do Contrato.

11.2.4.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.X, de% a ...% do valor do Contrato.

11.2.4.6 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.X, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

11.2.4.7 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.X, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



11.2.4.8 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.X, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[SENDO O CASO, INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU, SENDO O CASO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1 Número da ordem de empenho:

13.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

COLOCAR A DOTAÇÃO

13.3 A CONTRATANTE deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, conforme o [inciso II do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

14. DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da pro-

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



posta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando assim houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravata / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



18.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravatá/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do [Código de Processo Civil](#) em vigor, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

18.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

18.3 As partes se comprometem, ainda, a observar as disposições contidas no Edital e Termo de Referência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X.

18.4 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133/21](#) e demais normas pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.5 Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.6 E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

(INSERIR A DATA)

(NOME DO SECRETÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE (INSERIR NOME DA SECRETARIA)
CONTRATANTE

(NOME DA CONTRATADA OU REPRESENTANTE DA CONTRATADA)
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



(NOME DA CONTRATADA)

VISTO JURÍDICO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua Izaltino Poggi, nº 265, Primeiro Andar, Sala nº 105, Bairro Prado - Gravatá / PE, CEP 55.642-160

Email: cpl@gravata.pe.gov.br / Telefone: (81) 3299.1899 - RAMAL 1020



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência, consiste na Aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS por meio de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avental de proteção couro de raspa 1,00x0,60 CA 18079	UN	10	R\$ 29,43	R\$ 294,30	R\$ 29,43	R\$ 294,30
2	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 37	PAR	10	R\$ 36,77	R\$ 367,70	R\$ 36,77	R\$ 367,70
3	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 38	PAR	15	R\$ 43,71	R\$ 655,65	R\$ 43,71	R\$ 655,65
4	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 39	PAR	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
5	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 40	PAR	75	R\$ 43,71	R\$ 3.278,25	R\$ 43,71	R\$ 3.278,25
6	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 41	PAR	75	R\$ 46,80	R\$ 3.510,00	R\$ 46,80	R\$ 3.510,00
7	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 42	PAR	75	R\$ 48,02	R\$ 3.601,50	R\$ 48,02	R\$ 3.601,50
8	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 43	PAR	50	R\$ 46,86	R\$ 2.343,00	R\$ 46,86	R\$ 2.343,00
9	Bota pvc borracha galocha impermeável cano longo, nº 44	PAR	25	R\$ 46,86	R\$ 1.171,50	R\$ 46,86	R\$ 1.171,50



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10	Bota pvc borracha galocho impermeável cano longo, nº 45	PAR	25	R\$ 50,95	R\$ 1.273,75	R\$ 50,95	R\$ 1.273,75
11	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 34 - ca 43339	PAR	5	R\$ 53,82	R\$ 269,10	R\$ 53,82	R\$ 269,10
12	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 35 - ca 43339	PAR	10	R\$ 57,62	R\$ 576,20	R\$ 57,62	R\$ 576,20
13	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 36 - ca 43339	PAR	10	R\$ 50,01	R\$ 500,10	R\$ 50,01	R\$ 500,10
14	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 37 - ca 43339	PAR	10	R\$ 51,02	R\$ 510,20	R\$ 51,02	R\$ 510,20
15	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 38 - ca 43339	PAR	15	R\$ 51,28	R\$ 769,20	R\$ 51,28	R\$ 769,20
16	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 39 - ca 43339	PAR	30	R\$ 48,74	R\$ 1.462,20	R\$ 48,74	R\$ 1.462,20
17	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 40 - ca 43339	PAR	75	R\$ 50,90	R\$ 3.817,50	R\$ 50,90	R\$ 3.817,50
18	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 41 - ca 43339	PAR	75	R\$ 48,32	R\$ 3.624,00	R\$ 48,32	R\$ 3.624,00
19	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 42 - ca 43339	PAR	75	R\$ 50,51	R\$ 3.788,25	R\$ 50,51	R\$ 3.788,25
20	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 43 - ca 43339	PAR	50	R\$ 52,52	R\$ 2.626,00	R\$ 52,52	R\$ 2.626,00
21	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 44 - ca 43339	PAR	25	R\$ 51,32	R\$ 1.283,00	R\$ 51,32	R\$ 1.283,00
22	Botina de segurança preta com elástico e bico de ferro nº 45 - ca 43339	PAR	25	R\$ 51,66	R\$ 1.291,50	R\$ 51,66	R\$ 1.291,50



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

23	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 40	PAR	10	R\$ 43,71	R\$ 437,10	R\$ 43,71	R\$ 437,10
24	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 41	PAR	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60	R\$ 46,46	R\$ 464,60
25	BOTA DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CERTIFICAÇÃO NR10 nº 42	PAR	10	R\$ 46,46	R\$ 464,60	R\$ 46,46	R\$ 464,60
26	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho G	UN	35	R\$ 43,63	R\$ 1.527,05	R\$ 43,63	R\$ 1.527,05
27	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho GG	UN	25	R\$ 49,46	R\$ 1.236,50	R\$ 49,46	R\$ 1.236,50
28	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho M	UN	15	R\$ 49,46	R\$ 741,90	R\$ 49,46	R\$ 741,90
29	Capa de chuva em PVC longa forrada reforçada com faixa de sinalização tamanho XG	UN	25	R\$ 53,06	R\$ 1.326,50	R\$ 53,06	R\$ 1.326,50
30	Cinto tipo paraquedista com talabarte duplo e travaquedas com absorvedor de energia.	UN	3	R\$ 229,14	R\$ 687,42	R\$ 229,14	R\$ 687,42
31	Luva algodão tricotada pigmentada emborrachada segurança antiderrapante reforçada	PAR	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00	R\$ 4,27	R\$ 427,00
32	Luva de algodão	PAR	100	R\$ 3,67	R\$ 367,00	R\$ 3,67	R\$ 367,00
33	Luva de PVC cano longo forrado punho 46cm	PAR	25	R\$ 19,10	R\$ 477,50	R\$ 19,10	R\$ 477,50
34	Luva de PVC com forro 46cm	PAR	25	R\$ 22,07	R\$ 551,75	R\$ 22,07	R\$ 551,75
35	Luva de PVC tamanho M	PAR	25	R\$ 14,47	R\$ 361,75	R\$ 14,47	R\$ 361,75



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

36	Luva de raspa para soldador alta temperatura forrada punho 20cm	PAR	25	R\$ 22,27	R\$ 556,75	R\$ 22,27	R\$ 556,75
37	Luva emborrachada nitrílico resistente SS1006n	PAR	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70	R\$ 14,67	R\$ 146,70
38	Luva raspa de couro 40cm com punho	PAR	12	R\$ 31,17	R\$ 374,04	R\$ 31,17	R\$ 374,04
39	Mangote raspa de couro proteção para braço soldador tamanho único lados direito/esquerdo com fivela	PAR	6	R\$ 31,04	R\$ 186,24	R\$ 31,04	R\$ 186,24
40	Máscara respiratória PFF2 com válvula padrão N95	UN	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90	R\$ 1,23	R\$ 36,90
41	Óculos de proteção cinza tamanho único CA 12572	UN	30	R\$ 9,26	R\$ 277,80	R\$ 9,26	R\$ 277,80
42	Óculos de proteção incolor tamanho único CA 12572	UN	30	R\$ 8,46	R\$ 253,80	R\$ 8,46	R\$ 253,80
43	Perneira proteção segurança operador em PVC Modelo: 3 talas reforçadas com velcro - CA: 35.224	PAR	12	R\$ 26,50	R\$ 318,00	R\$ 26,50	R\$ 318,00
44	Protetor facial viseira transparente incolor com catraca policarbonato	UN	12	R\$ 43,58	R\$ 522,96	R\$ 43,58	R\$ 522,96
45	Roçadeira profissional a gasolina 2.3cv	UN	2	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,34	R\$ 1.866,67	R\$ 3.733,34
46	Betoneira 400 litros com motor monofásico e chave elétrica 220v – NR12	UN	2	R\$ 4.365,67	R\$ 8.731,34	R\$ 4.365,67	R\$ 8.731,34
47	Bobina de fio de corte (nylon), tipo quadrado para roçadeiras - 3,0mm - 50 m	UN	20	R\$ 42,36	R\$ 847,20	R\$ 42,36	R\$ 847,20
48	Bomba monofásica centrifuga 1/2CV	UN	5	R\$ 528,82	R\$ 2.644,10	R\$ 528,82	R\$ 2.644,10



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

49	Bomba monofásica centrífuga 1/3CV	UN	3	R\$ 514,94	R\$ 1.544,82	R\$ 514,94	R\$ 1.544,82
50	Bomba monofásica centrífuga 1CV	UN	2	R\$ 612,17	R\$ 1.224,34	R\$ 612,17	R\$ 1.224,34
51	Bomba submersível para água suja 220V 2CV	UN	1	R\$ 773,33	R\$ 773,33	R\$ 773,33	R\$ 773,33
52	Bomba para poço submersa vibratória 900	UN	1	R\$ 482,06	R\$ 482,06	R\$ 482,06	R\$ 482,06
53	Bomba Submersa vibratória tipo sapo 1/2 HP	UN	3	R\$ 331,13	R\$ 993,39	R\$ 331,13	R\$ 993,39
54	Escada extensiva profissional com 5m	UN	2	R\$ 775,80	R\$ 1.551,60	R\$ 775,80	R\$ 1.551,60
55	Furadeira de impacto 550W	UN	2	R\$ 313,24	R\$ 626,48	R\$ 313,24	R\$ 626,48
56	Lavadora de alta pressão de 1450 libras	UN	1	R\$ 494,65	R\$ 494,65	R\$ 494,65	R\$ 494,65
57	Lixeira de inox com pedal com 15 litros	UN	12	R\$ 144,44	R\$ 1.733,28	R\$ 144,44	R\$ 1.733,28
58	Lixeira de inox com pedal com 30 litros	UN	12	R\$ 206,72	R\$ 2.480,64	R\$ 206,72	R\$ 2.480,64
59	Lixeira de inox com pedal com 50 litros	UN	6	R\$ 225,86	R\$ 1.355,16	R\$ 225,86	R\$ 1.355,16
60	Lixeira plástica com pedal com 100 litros	UN	6	R\$ 190,14	R\$ 1.140,84	R\$ 190,14	R\$ 1.140,84
61	Lixeira plástica com pedal com 30 litros	UN	24	R\$ 66,36	R\$ 1.592,64	R\$ 66,36	R\$ 1.592,64
62	Lixeira plástica com pedal com 50 litros	UN	12	R\$ 121,05	R\$ 1.452,60	R\$ 121,05	R\$ 1.452,60
63	Martelete perfurador rompedor 1600w 220v	UN	1	R\$ 936,92	R\$ 936,92	R\$ 936,92	R\$ 936,92
64	Martelete perfurador rompedor 2000w 220v 30kg	UN	1	R\$ 761,61	R\$ 761,61	R\$ 761,61	R\$ 761,61
65	Martelete perfurador rompedor 820w 220v	UN	1	R\$ 820,64	R\$ 820,64	R\$ 820,64	R\$ 820,64
66	Moto esmeril profissional	UN	1	R\$ 327,56	R\$ 327,56	R\$ 327,56	R\$ 327,56
67	Parafusadeira e furadeira de impacto 18v sem fio a bateria carregador bivolt e maleta.	UN	1	R\$ 943,33	R\$ 943,33	R\$ 943,33	R\$ 943,33



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

68	Ventilador de mesa 60 cm	UN	3	R\$ 259,65	R\$ 778,95	R\$ 259,65	R\$ 778,95
69	Ventilador de parede 60 cm	UN	5	R\$ 240,87	R\$ 1.204,35	R\$ 240,87	R\$ 1.204,35
70	Alavanca ferro 1/2"x2,0m	UN	5	R\$ 135,62	R\$ 678,10	R\$ 135,62	R\$ 678,10
71	Alicate articulado bico papagaio bomba d'água profissional 12"	UN	3	R\$ 52,73	R\$ 158,19	R\$ 52,73	R\$ 158,19
72	Ancinho de jardim em aço com 12 dentes e cabo de 1,2m em madeira	UN	12	R\$ 35,40	R\$ 424,80	R\$ 35,40	R\$ 424,80
73	Andaime metálico em peças com 1 metro.	UN	12	R\$ 127,11	R\$ 1.525,32	R\$ 127,11	R\$ 1.525,32
74	Arco de serra fixo 12"	UN	6	R\$ 20,62	R\$ 123,72	R\$ 20,62	R\$ 123,72
75	Balde de Lona para içamento de ferramentas	UN	5	R\$ 96,83	R\$ 484,15	R\$ 96,83	R\$ 484,15
76	Balde para construção de metal	UN	5	R\$ 17,94	R\$ 89,70	R\$ 17,94	R\$ 89,70
77	Bombona 200 litros em polietileno com tampa removível	UN	5	R\$ 248,70	R\$ 1.243,50	R\$ 248,70	R\$ 1.243,50
78	Broca aço rápido para metal 10mm	UN	12	R\$ 9,02	R\$ 108,24	R\$ 9,02	R\$ 108,24
79	Broca aço rápido para metal 12mm	UN	12	R\$ 9,02	R\$ 108,24	R\$ 9,02	R\$ 108,24
80	Broca aço rápido para metal 14mm	UN	12	R\$ 9,02	R\$ 108,24	R\$ 9,02	R\$ 108,24
81	Broca aço rápido para metal 16mm	UN	12	R\$ 9,02	R\$ 108,24	R\$ 9,02	R\$ 108,24
82	Broca aço rápido para metal 2mm	UN	12	R\$ 2,30	R\$ 27,60	R\$ 2,30	R\$ 27,60
83	Broca aço rápido para metal 4mm	UN	12	R\$ 4,15	R\$ 49,80	R\$ 4,15	R\$ 49,80
84	Broca aço rápido para metal 6mm	UN	12	R\$ 5,57	R\$ 66,84	R\$ 5,57	R\$ 66,84
85	Broca aço rápido para metal 8mm	UN	12	R\$ 5,93	R\$ 71,16	R\$ 5,93	R\$ 71,16
86	Broca de videira, para parede em aço 10mm	UN	12	R\$ 8,26	R\$ 99,12	R\$ 8,26	R\$ 99,12
87	Broca de videira, para parede em aço 12mm	UN	12	R\$ 6,87	R\$ 82,44	R\$ 6,87	R\$ 82,44
88	Broca de videira, para parede em aço 14mm	UN	12	R\$ 10,09	R\$ 121,08	R\$ 10,09	R\$ 121,08
89	Broca de videira, para parede em aço 16mm	UN	12	R\$ 10,74	R\$ 128,88	R\$ 10,74	R\$ 128,88



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

90	Broca de videira, para parede em aço 2mm	UN	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16	R\$ 4,18	R\$ 50,16
91	Broca de videira, para parede em aço 4mm	UN	12	R\$ 3,22	R\$ 38,64	R\$ 3,22	R\$ 38,64
92	Broca de videira, para parede em aço 6mm	UN	12	R\$ 5,84	R\$ 70,08	R\$ 5,84	R\$ 70,08
93	Broca de videira, para parede em aço 8mm	UN	12	R\$ 5,35	R\$ 64,20	R\$ 5,35	R\$ 64,20
94	Cabo de enxada de madeira	UN	25	R\$ 15,09	R\$ 377,25	R\$ 15,09	R\$ 377,25
95	Cabo de estrovelha de madeira	UN	15	R\$ 18,98	R\$ 284,70	R\$ 18,98	R\$ 284,70
96	Cabo de machado de madeira	UN	5	R\$ 17,23	R\$ 86,15	R\$ 17,23	R\$ 86,15
97	Cabo de pá quadrada de madeira	UN	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10	R\$ 13,17	R\$ 395,10
98	Cabo de picareta de madeira	UN	40	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80	R\$ 25,17	R\$ 1.006,80
99	Cadeado nº 30	UN	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00	R\$ 18,00	R\$ 270,00
100	Cadeado nº 35	UN	15	R\$ 24,55	R\$ 368,25	R\$ 24,55	R\$ 368,25
101	Cadeado nº 50	UN	15	R\$ 34,86	R\$ 522,90	R\$ 34,86	R\$ 522,90
102	Câmara de ar reforçada 4 lonas 350 x 8 14 para carrinho de mão	UN	100	R\$ 20,32	R\$ 2.032,00	R\$ 20,32	R\$ 2.032,00
103	Carrinho de mão reforçado chapa 14" caçamba com 70 litros pneu com câmara de ar	UN	20	R\$ 184,76	R\$ 3.695,20	R\$ 184,76	R\$ 3.695,20
104	Carrinho p/ limpeza com bolsa cap. 90 litros	UN	10	R\$ 817,22	R\$ 8.172,20	R\$ 817,22	R\$ 8.172,20
105	Carro de mão chapa 16" extra forte galvanizado	UN	10	R\$ 250,33	R\$ 2.503,30	R\$ 250,33	R\$ 2.503,30
106	Cavadeira articulada com cabo de madeira 120cm	UN	12	R\$ 83,26	R\$ 999,12	R\$ 83,26	R\$ 999,12
107	Cavadeira reta com cabo de madeira 120cm	UN	12	R\$ 35,39	R\$ 424,68	R\$ 35,39	R\$ 424,68
108	Cavelete de sinalização em polietileno medindo 1,15x0,82m	UN	6	R\$ 245,49	R\$ 1.472,94	R\$ 245,49	R\$ 1.472,94
109	Chave De Fenda Isolada 10mm X 200mm	UN	5	R\$ 22,91	R\$ 114,55	R\$ 22,91	R\$ 114,55



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

110	Chave de grifo de 10"	UN	2	R\$ 40,23	R\$ 80,46	R\$ 40,23	R\$ 80,46
111	Chave de grifo de 12"	UN	2	R\$ 40,33	R\$ 80,66	R\$ 40,33	R\$ 80,66
112	Chave de grifo de 24"	UN	2	R\$ 104,24	R\$ 208,48	R\$ 104,24	R\$ 208,48
113	Chave de grifo de 8"	UN	2	R\$ 25,33	R\$ 50,66	R\$ 25,33	R\$ 50,66
114	Chave para dobrar ferro de ½"	UN	2	R\$ 22,02	R\$ 44,04	R\$ 22,02	R\$ 44,04
115	Chave para dobrar ferro de 3/8"	UN	2	R\$ 31,85	R\$ 63,70	R\$ 31,85	R\$ 63,70
116	Chave Phillips Isolada 1000V 5/16 X 6"	UN	4	R\$ 32,66	R\$ 130,64	R\$ 32,66	R\$ 130,64
117	Chave Teste Para Medição Elétrica 100 A 500w 130mm	UN	4	R\$ 3,35	R\$ 13,40	R\$ 3,35	R\$ 13,40
118	Chibanca simples larga sem cabo	UN	20	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00
119	Colher de pedreiro cabo redondo de 09"	UN	8	R\$ 13,32	R\$ 106,56	R\$ 13,32	R\$ 106,56
120	Colher de pedreiro cabo redondo de 10"	UN	8	R\$ 12,63	R\$ 101,04	R\$ 12,63	R\$ 101,04
121	Colher de Pedreiro Oval de 6"	UN	8	R\$ 12,21	R\$ 97,68	R\$ 12,21	R\$ 97,68
122	Colher de Pedreiro Oval de 8"	UN	8	R\$ 14,26	R\$ 114,08	R\$ 14,26	R\$ 114,08
123	Cone de sinalização de trânsito 75cm	UN	12	R\$ 36,20	R\$ 434,40	R\$ 36,20	R\$ 434,40
124	Corda trançada 08mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
125	Corda trançada 10mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 244,00	R\$ 2.928,00	R\$ 244,00	R\$ 2.928,00
126	Corda trançada 12mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 371,00	R\$ 4.452,00	R\$ 371,00	R\$ 4.452,00
127	Corda trançada 16mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 437,00	R\$ 5.244,00	R\$ 437,00	R\$ 5.244,00
128	Corda trançada 19mm x 100 metros nylon	UN	12	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
129	Corrente em aço 8 mm com 50 m	UN	12	R\$ 2.376,50	R\$ 28.518,00	R\$ 2.376,50	R\$ 28.518,00
130	Desempenadeira de aço inox dentada 12 cm x 29 cm	UN	5	R\$ 24,02	R\$ 120,10	R\$ 24,02	R\$ 120,10
131	Desempenadeira de aço inox liso 12 cm x 29 cm	UN	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00	R\$ 27,80	R\$ 139,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

132	Desempenadeira madeira lisa 17cm x 27cm cabo fechado de madeira	UN	5	R\$ 18,24	R\$ 91,20	R\$ 18,24	R\$ 91,20
133	Disco de corte metal 115x1.0x0,22mm	UN	12	R\$ 2,57	R\$ 30,84	R\$ 2,57	R\$ 30,84
134	Disco de corte para metal 12x1/8x3/4	UN	12	R\$ 22,29	R\$ 267,48	R\$ 22,29	R\$ 267,48
135	Disco de desbaste industrial de 4.½"	UN	6	R\$ 5,34	R\$ 32,04	R\$ 5,34	R\$ 32,04
136	Disco de desbaste para metal de 4.1/2 pol. x 1/4 pol. x 7/8 pol. (114mm x 6,35mm x 22mm)	UN	6	R\$ 7,13	R\$ 42,78	R\$ 7,13	R\$ 42,78
137	Disco lixa 7" nº 100	UN	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80	R\$ 3,89	R\$ 77,80
138	Disco lixa 7" nº 120	UN	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80	R\$ 4,59	R\$ 91,80
139	Disco lixa 7" nº 36	UN	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
140	Disco lixa 7" nº 80	UN	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40	R\$ 4,52	R\$ 90,40
141	Disjuntor 100A trifásico curva C	UN	12	R\$ 112,49	R\$ 1.349,88	R\$ 112,49	R\$ 1.349,88
142	Disjuntor 10A monopolar curva C	UN	15	R\$ 12,78	R\$ 191,70	R\$ 12,78	R\$ 191,70
143	Disjuntor 16A monopolar curva C	UN	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50	R\$ 9,86	R\$ 246,50
144	Disjuntor 20A monopolar curva C	UN	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75	R\$ 6,95	R\$ 173,75
145	Disjuntor 20A trifásico curva C	UN	25	R\$ 61,31	R\$ 1.532,75	R\$ 61,31	R\$ 1.532,75
146	Disjuntor 25A monopolar curva C	UN	30	R\$ 8,69	R\$ 260,70	R\$ 8,69	R\$ 260,70
147	Disjuntor 25A trifásico curva C	UN	15	R\$ 51,95	R\$ 779,25	R\$ 51,95	R\$ 779,25
148	Disjuntor 32A monopolar curva C	UN	30	R\$ 10,30	R\$ 309,00	R\$ 10,30	R\$ 309,00
149	Disjuntor 40A monopolar curva C	UN	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90	R\$ 9,03	R\$ 270,90
150	Disjuntor 40A trifásico curva C	UN	15	R\$ 36,22	R\$ 543,30	R\$ 36,22	R\$ 543,30
151	Disjuntor 50A monopolar curva C	UN	30	R\$ 13,04	R\$ 391,20	R\$ 13,04	R\$ 391,20
152	Disjuntor 50A trifásico curva C	UN	15	R\$ 30,60	R\$ 459,00	R\$ 30,60	R\$ 459,00
153	Disjuntor 70A monopolar curva C	UN	25	R\$ 37,43	R\$ 935,75	R\$ 37,43	R\$ 935,75
154	Disjuntor 70A trifásico curva C	UN	12	R\$ 47,22	R\$ 566,64	R\$ 47,22	R\$ 566,64



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

155	Enxada aço temperado 2,5 LB 20 cm com cabo madeira 150cm	UN	25	R\$ 57,18	R\$ 1.429,50	R\$ 57,18	R\$ 1.429,50
156	Enxada estreita de 3,0L com cabo	UN	25	R\$ 45,42	R\$ 1.135,50	R\$ 45,42	R\$ 1.135,50
157	Enxadinha sachô coração de aço para horta, com cabo em madeira 60cm	UN	25	R\$ 31,45	R\$ 786,25	R\$ 31,45	R\$ 786,25
158	Espatula em aço 4 cm com cabo plástico	UN	6	R\$ 6,75	R\$ 40,50	R\$ 6,75	R\$ 40,50
159	Espatula em aço 8 cm com cabo plástico	UN	6	R\$ 12,10	R\$ 72,60	R\$ 12,10	R\$ 72,60
160	Espatula em plastico 8 cm lisa	UN	6	R\$ 4,37	R\$ 26,22	R\$ 4,37	R\$ 26,22
161	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 25 cm	UN	6	R\$ 23,61	R\$ 141,66	R\$ 23,61	R\$ 141,66
162	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 35 cm	UN	6	R\$ 21,29	R\$ 127,74	R\$ 21,29	R\$ 127,74
163	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 45 cm	UN	6	R\$ 22,68	R\$ 136,08	R\$ 22,68	R\$ 136,08
164	Espátula lisa aço inox para massa e gesso 60 cm	UN	6	R\$ 28,46	R\$ 170,76	R\$ 28,46	R\$ 170,76
165	Estrovença leve com cabo	UN	12	R\$ 26,88	R\$ 322,56	R\$ 26,88	R\$ 322,56
166	Facão de carbono 18"	UN	15	R\$ 37,20	R\$ 558,00	R\$ 37,20	R\$ 558,00
167	Foice roçadeira com cabo	UN	15	R\$ 53,31	R\$ 799,65	R\$ 53,31	R\$ 799,65
168	Forcado 10 dentes com cabo	UN	20	R\$ 100,61	R\$ 2.012,20	R\$ 100,61	R\$ 2.012,20
169	Graxa branca de lítio spray 300ml	UN	12	R\$ 21,23	R\$ 254,76	R\$ 21,23	R\$ 254,76
170	Graxa para engrenagem de roçadeira, bisnaga com 80g	UN	12	R\$ 21,82	R\$ 261,84	R\$ 21,82	R\$ 261,84
171	Isolador roldana cerâmico 72x72	UN	20	R\$ 13,47	R\$ 269,40	R\$ 13,47	R\$ 269,40
172	Jogo de chave hexagonal com nove unidades	UN	3	R\$ 48,46	R\$ 145,38	R\$ 48,46	R\$ 145,38
173	Jogo de chave philips com sete unidades	UN	3	R\$ 52,59	R\$ 157,77	R\$ 52,59	R\$ 157,77
174	Jogo de lâminas para serra tico-tico com 10 peças	UN	2	R\$ 40,62	R\$ 81,24	R\$ 40,62	R\$ 81,24



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

175	Kit de limpeza completo, composto por um balde dobrável, esfregão com cabo telescópico e placa sinalizadora de piso molhado	UN	30	R\$ 1.464,63	R\$ 43.938,90	R\$ 1.464,63	R\$ 43.938,90
176	Kit serra copo fura metal/aço/ferro 16 à 30mm	UN	2	R\$ 39,66	R\$ 79,32	R\$ 39,66	R\$ 79,32
177	Kit serra copo para madeira 19mm a 127mm	UN	2	R\$ 66,31	R\$ 132,62	R\$ 66,31	R\$ 132,62
178	Lamina de serra manual	UN	150	R\$ 11,63	R\$ 1.744,50	R\$ 11,63	R\$ 1.744,50
179	Lâmina de serra manual bimetal 12" com 24 dentes	UN	12	R\$ 6,31	R\$ 75,72	R\$ 6,31	R\$ 75,72
180	Lápis de carpinteiro	UN	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20	R\$ 2,21	R\$ 44,20
181	Linha para pedreiro lisa com medida de 0,80mm x 100m	UN	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70	R\$ 7,37	R\$ 73,70
182	Marreta com cabo de madeira de 1kg	UN	10	R\$ 40,44	R\$ 404,40	R\$ 40,44	R\$ 404,40
183	Marreta oitavada de aço com cabo em madeira 3kg	UN	10	R\$ 72,16	R\$ 721,60	R\$ 72,16	R\$ 721,60
184	Marreta oitavada de aço com cabo em madeira 5kg	UN	5	R\$ 89,86	R\$ 449,30	R\$ 89,86	R\$ 449,30
185	Martelo de unha 27mm	UN	6	R\$ 35,49	R\$ 212,94	R\$ 35,49	R\$ 212,94
186	Martelo tipo unha 34mm com cabo em madeira	UN	6	R\$ 37,72	R\$ 226,32	R\$ 37,72	R\$ 226,32
187	Pá de bico	UN	15	R\$ 30,07	R\$ 451,05	R\$ 30,07	R\$ 451,05
188	Pá quadrada com cabo em madeira 71Cm	UN	25	R\$ 39,04	R\$ 976,00	R\$ 39,04	R\$ 976,00
189	Picareta simples estreita com cabo	UN	25	R\$ 98,44	R\$ 2.461,00	R\$ 98,44	R\$ 2.461,00
190	Picareta simples estreita sem cabo	UN	12	R\$ 69,12	R\$ 829,44	R\$ 69,12	R\$ 829,44
191	Pneu reforçado 4 lonas 350 x 8 para carrinho de mão	UN	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
192	Ponteiro redondo em aço de 10"	UN	12	R\$ 18,74	R\$ 224,88	R\$ 18,74	R\$ 224,88
193	Rebitador manual	UN	1	R\$ 40,46	R\$ 40,46	R\$ 40,46	R\$ 40,46



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

194	Régua para pedreiro com 3m	UN	12	R\$ 41,47	R\$ 497,64	R\$ 41,47	R\$ 497,64
195	Serra copo diamantada para concreto 20mm	UN	10	R\$ 60,27	R\$ 602,70	R\$ 60,27	R\$ 602,70
196	Serra copo diamantada para concreto 25mm	UN	10	R\$ 65,47	R\$ 654,70	R\$ 65,47	R\$ 654,70
197	Serra copo diamantada para concreto 30mm	UN	10	R\$ 57,30	R\$ 573,00	R\$ 57,30	R\$ 573,00
198	Serra copo diamantada para concreto 35mm	UN	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00	R\$ 96,50	R\$ 965,00
199	Serra copo diamantada para concreto 40mm	UN	10	R\$ 104,01	R\$ 1.040,10	R\$ 104,01	R\$ 1.040,10
200	Serra copo diamantada para concreto 45mm	UN	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30	R\$ 92,33	R\$ 923,30
201	Serra copo diamantada para concreto 50mm	UN	10	R\$ 119,02	R\$ 1.190,20	R\$ 119,02	R\$ 1.190,20
202	Serra copo diamantada para concreto 53mm	UN	10	R\$ 109,17	R\$ 1.091,70	R\$ 109,17	R\$ 1.091,70
203	Serra mármore de 1500w	UN	1	R\$ 342,17	R\$ 342,17	R\$ 342,17	R\$ 342,17
204	Serra tipo tico tico 500w elétrica 220v	UN	1	R\$ 274,66	R\$ 274,66	R\$ 274,66	R\$ 274,66
205	Serrote fixo de poda para galhos	UN	10	R\$ 53,83	R\$ 538,30	R\$ 53,83	R\$ 538,30
206	Serrote podador com cabo extensivo 300cm	UN	6	R\$ 259,93	R\$ 1.559,58	R\$ 259,93	R\$ 1.559,58
207	Serrote profissional 22"	UN	3	R\$ 48,87	R\$ 146,61	R\$ 48,87	R\$ 146,61
208	Serrote profissional 24"	UN	3	R\$ 44,58	R\$ 133,74	R\$ 44,58	R\$ 133,74
209	Talhadeira redondo em aço de 10"	UN	12	R\$ 24,10	R\$ 289,20	R\$ 24,10	R\$ 289,20
210	TESOURA DE JARDINAGEM	UN	6	R\$ 47,08	R\$ 282,48	R\$ 47,08	R\$ 282,48
211	Tesoura de poda profissional, lâmina metálica e cabo revestido plástico	UN	8	R\$ 38,63	R\$ 309,04	R\$ 38,63	R\$ 309,04
212	Tesoura para cerca viva, com lâmina metálica e cabo de madeira	UN	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00	R\$ 37,00	R\$ 296,00
213	Tesoura para podar	UN	6	R\$ 41,47	R\$ 248,82	R\$ 41,47	R\$ 248,82



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

214	Torquês armador 13"	UN	8	R\$ 33,72	R\$ 269,76	R\$ 33,72	R\$ 269,76
215	Trena curta de 10m	UN	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68	R\$ 26,67	R\$ 106,68
216	Trena de fibra de vidro com caixa aberta 100m	UN	2	R\$ 81,03	R\$ 162,06	R\$ 81,03	R\$ 162,06
217	Trena em aço curta 10metros x 25mm	UN	4	R\$ 35,40	R\$ 141,60	R\$ 35,40	R\$ 141,60
218	Trena laser 50m	UN	1	R\$ 261,54	R\$ 261,54	R\$ 261,54	R\$ 261,54
219	Trena roda medição topômetro 10km - profissional	UN	3	R\$ 533,43	R\$ 1.600,29	R\$ 533,43	R\$ 1.600,29
220	Vara de manobra 5 elementos com cabeçote universal e bolsa	UN	5	R\$ 1.750,13	R\$ 8.750,65	R\$ 1.750,13	R\$ 8.750,65
221	Vassoura de metal regulável	UN	25	R\$ 34,97	R\$ 874,25	R\$ 34,97	R\$ 874,25
222	Vassoura de piaçava simples	UN	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
223	Vassourão de gari de 40cm	UN	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
224	Kit Rosqueadeira Manual Com Tarraxa Catracada 1/2 A 2 Polegadas	UN	1	R\$ 1.052,40	R\$ 1.052,40	R\$ 1.052,40	R\$ 1.052,40
225	Abraçadeira tipo u para tubo pvc 100mm	UN	250	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50
226	Adesivo de contato com 2,8kg	GL	50	R\$ 103,65	R\$ 5.182,50	R\$ 103,65	R\$ 5.182,50
227	Adesivo plástico para PVC incolor bisnaga 75g	UN	60	R\$ 4,53	R\$ 271,80	R\$ 4,53	R\$ 271,80
228	Aditivo impermeabilizante para concreto com 18L	UN	12	R\$ 170,30	R\$ 2.043,60	R\$ 170,30	R\$ 2.043,60
229	Arame galvanizado fio 10, 1kg	KG	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
230	Arame recozido fio 12 (2,77mm) - rolo com 1kg	KG	100	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
231	Arame recozido fio 18 (1,24mm) - rolo com 1kg	KG	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00
232	Areia de fingir	M3	3200	R\$ 86,50	R\$ 276.800,00	R\$ 86,50	R\$ 276.800,00
233	Areia lavada	M3	6400	R\$ 62,61	R\$ 400.704,00	R\$ 62,61	R\$ 400.704,00
234	Argamassa ACI 20kg	SC	100	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
235	Assento sanitário	UN	20	R\$ 37,16	R\$ 743,20	R\$ 37,16	R\$ 743,20



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

236	Bacia sanitária com caixa acoplada	UN	10	R\$ 324,45	R\$ 3.244,50	R\$ 324,45	R\$ 3.244,50
237	Bacia sanitária simples	UN	10	R\$ 201,08	R\$ 2.010,80	R\$ 201,08	R\$ 2.010,80
238	Barrote de madeira mista de 3,5m	UN	120	R\$ 45,59	R\$ 5.470,80	R\$ 45,59	R\$ 5.470,80
239	Barrote de madeira mista de 5m	UN	20	R\$ 45,72	R\$ 914,40	R\$ 45,72	R\$ 914,40
240	Barrote de madeira mista de 6m	UN	20	R\$ 53,39	R\$ 1.067,80	R\$ 53,39	R\$ 1.067,80
241	Bocal de saída calha pluvial de pvc 125mm	UN	10	R\$ 75,17	R\$ 751,70	R\$ 75,17	R\$ 751,70
242	Bocal em plástico	UN	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00	R\$ 3,64	R\$ 364,00
243	Brita nº 12	M3	1200	R\$ 198,83	R\$ 238.596,00	R\$ 198,83	R\$ 238.596,00
244	Brita nº 19	M3	1200	R\$ 138,13	R\$ 165.756,00	R\$ 138,13	R\$ 165.756,00
245	Brita tipo corrida	M3	1200	R\$ 76,55	R\$ 91.860,00	R\$ 76,55	R\$ 91.860,00
246	Bucha de nylon, 10mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	UN	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50	R\$ 19,95	R\$ 199,50
247	Bucha de nylon, 12mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	UN	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50	R\$ 17,95	R\$ 179,50
248	Bucha de nylon, 6mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	UN	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60	R\$ 12,26	R\$ 122,60
249	Bucha de nylon, 8mm, com aba para parede de concreto com 100 pçs	UN	10	R\$ 9,43	R\$ 94,30	R\$ 9,43	R\$ 94,30
250	Bucha em PVC de redução curta 25x20mm	UN	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00	R\$ 0,40	R\$ 60,00
251	Bucha em PVC de redução curta 32x25mm	UN	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50	R\$ 1,23	R\$ 184,50
252	Cabeceira direita calha pluvial de pvc 125mm	UN	10	R\$ 18,12	R\$ 181,20	R\$ 18,12	R\$ 181,20
253	Cabeceira esquerda calha pluvial de pvc 125mm	UN	10	R\$ 18,64	R\$ 186,40	R\$ 18,64	R\$ 186,40
254	Caixa d'água fibra capacidade 1.000l	UN	3	R\$ 329,38	R\$ 988,14	R\$ 329,38	R\$ 988,14
255	Caixa d'água fibra capacidade 10.000l	UN	2	R\$ 3.643,50	R\$ 7.287,00	R\$ 3.643,50	R\$ 7.287,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

256	Caixa d'água fibra capacidade 20.000l	UN	2	R\$ 8.352,51	R\$ 16.705,02	R\$ 8.352,51	R\$ 16.705,02
257	Caixa d'água fibra capacidade 5.000l	UN	2	R\$ 1.934,86	R\$ 3.869,72	R\$ 1.934,86	R\$ 3.869,72
258	Caixa d'água fibra capacidade 500l	UN	2	R\$ 218,49	R\$ 436,98	R\$ 218,49	R\$ 436,98
259	Caixa d'água plástica capacidade 1.000l	UN	2	R\$ 394,42	R\$ 788,84	R\$ 394,42	R\$ 788,84
260	Caixa descarga plástica completa	UN	25	R\$ 32,90	R\$ 822,50	R\$ 32,90	R\$ 822,50
261	Caixa sinfonada de PVC 100x100x50mm	UN	10	R\$ 14,34	R\$ 143,40	R\$ 14,34	R\$ 143,40
262	Caixilho para SES, diâmetro interno com 40 cm, em concreto armado	UN	100	R\$ 261,10	R\$ 26.110,00	R\$ 261,10	R\$ 26.110,00
263	Cal de pintura saco com 10kg	SC	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
264	Calha pluvial de pvc com 3 metros 125mm	UN	5	R\$ 132,65	R\$ 663,25	R\$ 132,65	R\$ 663,25
265	Canaleta PVC 20x10x2000mm branca sem divisória e com fita adesiva	UN	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00	R\$ 5,60	R\$ 560,00
266	Canaleta PVC 50x20x2000mm branca sem divisória e com fita adesiva	UN	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00
267	Cap em PVC 25mm soldável	UN	250	R\$ 1,36	R\$ 340,00	R\$ 1,36	R\$ 340,00
268	Cerâmica branca 48x48 tipo A	M2	50	R\$ 54,73	R\$ 2.736,50	R\$ 54,73	R\$ 2.736,50
269	Cerâmica branca 34x34 tipo A	M2	50	R\$ 44,75	R\$ 2.237,50	R\$ 44,75	R\$ 2.237,50
270	Chapa de zinco 2x1	UN	15	R\$ 123,42	R\$ 1.851,30	R\$ 123,42	R\$ 1.851,30
271	Chapa lisa aço galvanizado 1200x2000mm x 1,25mm	UN	10	R\$ 200,27	R\$ 2.002,70	R\$ 200,27	R\$ 2.002,70
272	Chuveiro comum em plástico	UN	10	R\$ 18,11	R\$ 181,10	R\$ 18,11	R\$ 181,10
273	Chuveiro elétrico 3600W	UN	5	R\$ 124,51	R\$ 622,55	R\$ 124,51	R\$ 622,55
274	Cimento CP-II saco com 50kg	SC	9	R\$ 34,13	R\$ 307.170,00	R\$ 34,13	R\$ 307.170,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

275	Cola de alta resistencia branca pva extra com 1Kg	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
276	Coluna de ferro de 5/16" 7x17 com 6m	UN	10	R\$ 112,67	R\$ 1.126,70	R\$ 112,67	R\$ 1.126,70
277	Compensado plastificado naval com 10mm	UN	12	R\$ 190,58	R\$ 2.286,96	R\$ 190,58	R\$ 2.286,96
278	Compensado plastificado naval com 18mm	UN	10	R\$ 237,33	R\$ 2.373,30	R\$ 237,33	R\$ 2.373,30
279	Dobradiça 3" cartelado com 03 unidades	UN	50	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
280	Dobradiça 3.½" cartelado com 03 unidades	UN	20	R\$ 23,06	R\$ 461,20	R\$ 23,06	R\$ 461,20
281	Dobradiça vai e vem cart. com duas unidades	UN	10	R\$ 47,18	R\$ 471,80	R\$ 47,18	R\$ 471,80
282	Eletrodo solda E7018 - 48.04 com 3,25mm caixa com 5Kg	UN	20	R\$ 149,94	R\$ 2.998,80	R\$ 149,94	R\$ 2.998,80
283	Eletrodo solda elétrica E6013 com 2,5mm caixa com 5Kg	UN	20	R\$ 73,29	R\$ 1.465,80	R\$ 73,29	R\$ 1.465,80
284	Emenda calha pluvial de pvc 125mm	UN	12	R\$ 35,58	R\$ 426,96	R\$ 35,58	R\$ 426,96
285	Engate plástico 1/2"x30cm	UN	36	R\$ 9,84	R\$ 354,24	R\$ 9,84	R\$ 354,24
286	Engate plástico 1/2"x50cm	UN	36	R\$ 9,93	R\$ 357,48	R\$ 9,93	R\$ 357,48
287	Fechadura inox completa para porta de madeira externa	UN	12	R\$ 73,68	R\$ 884,16	R\$ 73,68	R\$ 884,16
288	Fechadura interna para porta	UN	24	R\$ 75,37	R\$ 1.808,88	R\$ 75,37	R\$ 1.808,88
289	Fita adesiva crepe 48mm x 50m	UN	100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
290	Fita crepe uso geral 19x50m	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00	R\$ 7,49	R\$ 749,00
291	Fita de sinalização segurança zebraada sem adesivo amarela e preta 70MM x 200M	UN	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
292	Fita isolante antichama com 20 metros	UN	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00	R\$ 5,90	R\$ 708,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

293	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UN	120	R\$ 3,52	R\$ 422,40	R\$ 3,52	R\$ 422,40
294	Fita veda rosca 18mm x 50 Metro	UN	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00	R\$ 5,63	R\$ 563,00
295	Folha de lixa para ferro – Grão 100 – 225x275mm	UN	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00	R\$ 2,23	R\$ 223,00
296	Folha de lixa para ferro – Grão 120 – 225x275mm	UN	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 2,53	R\$ 253,00
297	Folha de lixa para ferro – Grão 180 – 225x275mm	UN	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00	R\$ 1,24	R\$ 124,00
298	Folha de lixa para ferro – Grão 80 – 225x275mm	UN	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00	R\$ 2,08	R\$ 208,00
299	Folha de lixa para madeira – Grão 100 – 225x275mm	UN	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	R\$ 0,60	R\$ 60,00
300	Folha de lixa para madeira – Grão 120 – 225x275mm	UN	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	R\$ 1,05	R\$ 105,00
301	Folha de lixa para madeira – Grão 180 – 225x275mm	UN	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00	R\$ 1,46	R\$ 146,00
302	Folha de lixa para madeira – Grão 60 – 225x275mm	UN	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00	R\$ 0,84	R\$ 84,00
303	Folha de lixa para madeira – Grão 80 – 225x275mm	UN	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00
304	Fundo nivelador para madeira e metal base água - 3,6 litros	UN	24	R\$ 152,31	R\$ 3.655,44	R\$ 152,31	R\$ 3.655,44
305	Fundo para metais galvanizados interior e exterior - 3,6 litros	UN	24	R\$ 157,24	R\$ 3.773,76	R\$ 157,24	R\$ 3.773,76
306	Galão de tinta para piso 18litros - cor concreto	LAT	100	R\$ 239,17	R\$ 23.917,00	R\$ 239,17	R\$ 23.917,00
307	Galão de tinta para piso 18litros - cor verde	LAT	100	R\$ 228,10	R\$ 22.810,00	R\$ 228,10	R\$ 22.810,00
308	Grade de madeira de caixa 90cm	UN	24	R\$ 92,13	R\$ 2.211,12	R\$ 92,13	R\$ 2.211,12
309	Grade de madeira de canto 80cm	UN	24	R\$ 76,50	R\$ 1.836,00	R\$ 76,50	R\$ 1.836,00
310	Impermeabilizante líquido para concreto com 18L	UN	30	R\$ 220,66	R\$ 6.619,80	R\$ 220,66	R\$ 6.619,80



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

311	Joelho em PVC 25mmx3/4 90° soldável	UN	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00	R\$ 4,11	R\$ 411,00
312	Joelho em PVC 40mm 90° soldável	UN	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00	R\$ 4,86	R\$ 486,00
313	Joelho em PVC 60mm 90° soldável	UN	100	R\$ 29,86	R\$ 2.986,00	R\$ 29,86	R\$ 2.986,00
314	Kit de acessórios para banheiro de parede plástico ABS 5 peças branco	UN	30	R\$ 67,05	R\$ 2.011,50	R\$ 67,05	R\$ 2.011,50
315	Laje Nervurada com isopor	M2	100	R\$ 70,12	R\$ 7.012,00	R\$ 70,12	R\$ 7.012,00
316	Lavatório de louça com coluna	UN	12	R\$ 169,89	R\$ 2.038,68	R\$ 169,89	R\$ 2.038,68
317	Lavatório de louça simples	UN	24	R\$ 94,92	R\$ 2.278,08	R\$ 94,92	R\$ 2.278,08
318	Lavatório plástico completo	UN	20	R\$ 99,77	R\$ 1.995,40	R\$ 99,77	R\$ 1.995,40
319	Lixa ferro nº 120	UN	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00	R\$ 4,13	R\$ 413,00
320	Lixa ferro nº 80	UN	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00	R\$ 3,55	R\$ 355,00
321	Lixa massa nº 180	UN	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00	R\$ 1,28	R\$ 128,00
322	Lixa massa nº 80	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 1,10	R\$ 110,00
323	Lona plástica preta reforçada bobina com 4x100 metros - 200 micras	UN	6	R\$ 412,27	R\$ 2.473,62	R\$ 412,27	R\$ 2.473,62
324	Lona plástica preta reforçada bobina com 6x100 metros - 200 micras	UN	6	R\$ 933,33	R\$ 5.599,98	R\$ 933,33	R\$ 5.599,98
325	Lona plástica preta reforçada bobina com 8x100 metros - 200 micras	UN	6	R\$ 1.572,33	R\$ 9.433,98	R\$ 1.572,33	R\$ 9.433,98
326	Luva de PVC 20mm soldável	UN	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00	R\$ 1,86	R\$ 186,00
327	Luva de PVC 25mm soldável	UN	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00	R\$ 2,23	R\$ 223,00
328	Luva de PVC 32mm soldável	UN	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00	R\$ 2,57	R\$ 257,00
329	Luva de PVC 40mm soldável	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
330	Luva de PVC 75mm soldável	UN	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
331	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 25mm	UN	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00	R\$ 8,74	R\$ 874,00
332	Luva em PVC com 02 anéis de borracha 32mm	UN	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

333	Luva em PVC para redução 25x20mm	UN	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00	R\$ 1,73	R\$ 173,00
334	Luva em PVC para redução 50x25mm	UN	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
335	Luva para tubo PEAD - 20 mm	UN	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60	R\$ 10,63	R\$ 212,60
336	Luva para tubo PEAD - 32 mm	UN	20	R\$ 17,34	R\$ 346,80	R\$ 17,34	R\$ 346,80
337	Luva para tubo PEAD - 63 mm	UN	20	R\$ 42,14	R\$ 842,80	R\$ 42,14	R\$ 842,80
338	Madeirite resinado comum com 10mm	UN	20	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60
339	Madeirite resinado comum com 6mm	UN	20	R\$ 30,96	R\$ 619,20	R\$ 30,96	R\$ 619,20
340	Malha POP 20x20	UN	100	R\$ 54,14	R\$ 5.414,00	R\$ 54,14	R\$ 5.414,00
341	Mangueira cristal 1/2"	M	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
342	Mangueira cristal 5/16"	M	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00	R\$ 1,88	R\$ 376,00
343	Mangueira de irrigação microperfurada - 100 metros	M	50	R\$ 177,63	R\$ 8.881,50	R\$ 177,63	R\$ 8.881,50
344	Manta líquida emborrachada Impermeabilizante 18kg	UN	30	R\$ 371,63	R\$ 11.148,90	R\$ 371,63	R\$ 11.148,90
345	Massa acrílica 25 kg	UN	50	R\$ 166,14	R\$ 8.307,00	R\$ 166,14	R\$ 8.307,00
346	Massa adesivo base em resina epoxi 100g	UN	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00	R\$ 11,36	R\$ 568,00
347	Massa corrida interior 25 kg	UN	100	R\$ 57,34	R\$ 5.734,00	R\$ 57,34	R\$ 5.734,00
348	Massa para correção e reparo de madeira - 400 gramas	UN	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00	R\$ 16,90	R\$ 338,00
349	Massa reboco pronto com 20kg	SC	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00	R\$ 20,65	R\$ 413,00
350	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	60	R\$ 15,56	R\$ 933,60	R\$ 15,56	R\$ 933,60



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

351	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	60	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80
352	Parafuso cabeça chata 3,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	UN	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
353	Parafuso cabeça chata 4,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
354	Parafuso cabeça chata 5,5X40mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	UN	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
355	Parafuso cabeça chata 6,1X75mm para parede tipo philips sem bucha caixa com 100 pçs	UN	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
356	Parafuso gancho sem bucha 10mm com 100 pçs	UN	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00
357	Parafuso gancho sem bucha 12mm com 100 pçs	UN	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00	R\$ 154,00	R\$ 154,00
358	Parafuso latão de bacia sanitária com bucha nº 10	PAR	24	R\$ 10,33	R\$ 247,92	R\$ 10,33	R\$ 247,92
359	Pastilha de cloro	UN	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
360	Pigmento para tinta acrílica - cor laranja	UN	30	R\$ 6,35	R\$ 190,50	R\$ 6,35	R\$ 190,50
361	Pigmento para tinta acrílica - cor marrom	UN	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70	R\$ 5,19	R\$ 155,70
362	Pigmento para tinta acrílica - cor amarelo	UN	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60	R\$ 6,82	R\$ 204,60
363	Pigmento para tinta acrílica - cor preta	UN	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50	R\$ 7,55	R\$ 226,50
364	Pincel de rolo de espuma com 15cm	UN	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00	R\$ 7,90	R\$ 237,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

365	Pincel de rolo pele de carneiro com 15cm	UN	30	R\$ 17,52	R\$ 525,60	R\$ 17,52	R\$ 525,60
366	Pincel de rolo pele de carneiro com 23cm	UN	30	R\$ 25,86	R\$ 775,80	R\$ 25,86	R\$ 775,80
367	Pincel tipo broxa de 18x8cm	UN	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00	R\$ 7,58	R\$ 379,00
368	Pincel trincha 1"	UN	30	R\$ 3,01	R\$ 90,30	R\$ 3,01	R\$ 90,30
369	Pincel trincha 1.1/2"	UN	30	R\$ 4,56	R\$ 136,80	R\$ 4,56	R\$ 136,80
370	Pincel trincha 2.1/2"	UN	30	R\$ 5,27	R\$ 158,10	R\$ 5,27	R\$ 158,10
371	Placa de gesso 65x65cm	UN	150	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50
372	Pó de pedra	M3	1700	R\$ 103,94	R\$ 176.698,00	R\$ 103,94	R\$ 176.698,00
373	Porcelanato HD 61x61	M2	100	R\$ 49,88	R\$ 4.988,00	R\$ 49,88	R\$ 4.988,00
374	Porta semi-oca de 1,0m	UN	6	R\$ 153,53	R\$ 921,18	R\$ 153,53	R\$ 921,18
375	Porta semi-oca de 60cm	UN	8	R\$ 152,33	R\$ 1.218,64	R\$ 152,33	R\$ 1.218,64
376	Porta semi-oca de 80cm	UN	8	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
377	Porta semi-oca de 90cm	UN	10	R\$ 149,51	R\$ 1.495,10	R\$ 149,51	R\$ 1.495,10
378	Poste de 9 metros em concreto.	UN	5	R\$ 1.670,89	R\$ 8.354,45	R\$ 1.670,89	R\$ 8.354,45
379	Poste de concreto t 400 dan - 7,5 metros	UN	5	R\$ 1.769,33	R\$ 8.846,65	R\$ 1.769,33	R\$ 8.846,65
380	Poste Ornamental Balizador Quadrado 30CM	UN	25	R\$ 126,39	R\$ 3.159,75	R\$ 126,39	R\$ 3.159,75
381	Prateleira 100x35 branca em MDF branca	UN	6	R\$ 170,15	R\$ 1.020,90	R\$ 170,15	R\$ 1.020,90
382	Prego com cabeça 12x12 - 1kg	KG	20	R\$ 23,53	R\$ 470,60	R\$ 23,53	R\$ 470,60
383	Prego com cabeça 15x18 1 1/2 x13 - 1kg	KG	20	R\$ 24,49	R\$ 489,80	R\$ 24,49	R\$ 489,80
384	Prego com cabeça 17x 24 - 1kg	KG	20	R\$ 23,39	R\$ 467,80	R\$ 23,39	R\$ 467,80
385	Prego com cabeça 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	KG	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
386	Prego com cabeça 20x 42 - 1kg	KG	50	R\$ 26,29	R\$ 1.314,50	R\$ 26,29	R\$ 1.314,50
387	Prego com cabeça dupla 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	KG	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00	R\$ 26,80	R\$ 536,00
388	Prego para telhado 18x27 2 1/2 X10 - 1kg	KG	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
389	Ralo PVC banheiro caixa sifonada com grelha 100x50mm	UN	24	R\$ 20,84	R\$ 500,16	R\$ 20,84	R\$ 500,16



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

390	Rejunte de 1 kg para cerâmica cinza	KG	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80	R\$ 10,89	R\$ 217,80
391	Removedor de tinta em gel - 1kg	UN	12	R\$ 53,05	R\$ 636,60	R\$ 53,05	R\$ 636,60
392	Ripa madeira mista	M	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	R\$ 3,20	R\$ 640,00
393	Rolo ferro CA 5.0	KG	100	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00	R\$ 16,86	R\$ 1.686,00
394	Selador acrílico 18 litros branco	UN	30	R\$ 164,67	R\$ 4.940,10	R\$ 164,67	R\$ 4.940,10
395	Selador para madeira - 3,6 litros - incolor	UN	30	R\$ 90,83	R\$ 2.724,90	R\$ 90,83	R\$ 2.724,90
396	Sifão sanfonado ajustável universal multiuso	UN	24	R\$ 6,91	R\$ 165,84	R\$ 6,91	R\$ 165,84
397	Solvente aguarrás - galão com 5 litros	UN	50	R\$ 94,82	R\$ 4.741,00	R\$ 94,82	R\$ 4.741,00
398	Suporte em metal para calha pluvial redonda de pvc com 125mm	UN	40	R\$ 25,75	R\$ 1.030,00	R\$ 25,75	R\$ 1.030,00
399	Suporte para prateleira em metal tipo francesa 30cm	UN	12	R\$ 10,65	R\$ 127,80	R\$ 10,65	R\$ 127,80
400	Tábua de construção com 20cm	M	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
401	Tábua de construção com 30cm	M	100	R\$ 45,81	R\$ 4.581,00	R\$ 45,81	R\$ 4.581,00
402	Tábua madeira pinus de construção com 30cm x 3m	UN	25	R\$ 49,48	R\$ 1.237,00	R\$ 49,48	R\$ 1.237,00
403	Tampa para caixilho, em concreto com 40 cm de diâmetro interno	UN	12	R\$ 36,80	R\$ 441,60	R\$ 36,80	R\$ 441,60
404	Tanque de plástico capacidade 1.000l	UN	6	R\$ 536,79	R\$ 3.220,74	R\$ 536,79	R\$ 3.220,74
405	Tanque de plástico capacidade 20.000l	UN	1	R\$ 14.701,31	R\$ 14.701,31	R\$ 14.701,31	R\$ 14.701,31
406	Tanque de plástico capacidade 5.000l	UN	3	R\$ 4.266,67	R\$ 12.800,01	R\$ 4.266,67	R\$ 12.800,01
407	Tela soldada malha pop leve aço 3,4mm 20x20cm 2m X 3m	UN	30	R\$ 61,23	R\$ 1.836,90	R\$ 61,23	R\$ 1.836,90
408	Tela tipo mosquiteiro flexível nylon rolo com 1,5m X 50m	UN	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00	R\$ 183,00	R\$ 915,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

409	Telha colonial de barro, quadrada, de 1ª, com medida mínima de 42 cm e rendimento Médio = 24 T/m - milheiro	MILHEI	5	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
410	Telha de fibrocimento 1.83x1.10m 5mm	UN	50	R\$ 53,43	R\$ 2.671,50	R\$ 53,43	R\$ 2.671,50
411	Telha de fibrocimento 2.44x0.50m 4mm	UN	50	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50
412	Tenda plástica com 3x3m	UN	3	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00	R\$ 348,00	R\$ 1.044,00
413	Thinner multiuso - galão com 5 litros	UN	20	R\$ 87,75	R\$ 1.755,00	R\$ 87,75	R\$ 1.755,00
414	Tijolo cerâmico 8 furos 20x20x10cm	MIL	50	R\$ 1.130,00	R\$ 56.500,00	R\$ 1.130,00	R\$ 56.500,00
415	Tijolo cerâmico maciço vermelho - un.	UN	24000	R\$ 1,45	R\$ 34.800,00	R\$ 1,45	R\$ 34.800,00
416	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor amarelo	UN	60	R\$ 265,32	R\$ 15.919,20	R\$ 265,32	R\$ 15.919,20
417	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor azul França	UN	30	R\$ 231,85	R\$ 6.955,50	R\$ 231,85	R\$ 6.955,50
418	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor branco gelo	UN	100	R\$ 199,67	R\$ 19.967,00	R\$ 199,67	R\$ 19.967,00
419	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor branco neve	UN	100	R\$ 251,85	R\$ 25.185,00	R\$ 251,85	R\$ 25.185,00
420	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor camurça	UN	80	R\$ 182,13	R\$ 14.570,40	R\$ 182,13	R\$ 14.570,40
421	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor concreto	UN	80	R\$ 204,95	R\$ 16.396,00	R\$ 204,95	R\$ 16.396,00
422	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor laranja	UN	30	R\$ 201,91	R\$ 6.057,30	R\$ 201,91	R\$ 6.057,30



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

423	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor marfim	UN	60	R\$ 242,50	R\$ 14.550,00	R\$ 242,50	R\$ 14.550,00
424	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor marrom	UN	60	R\$ 211,33	R\$ 12.679,80	R\$ 211,33	R\$ 12.679,80
425	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor palha	UN	100	R\$ 195,83	R\$ 19.583,00	R\$ 195,83	R\$ 19.583,00
426	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor rosa	UN	25	R\$ 201,16	R\$ 5.029,00	R\$ 201,16	R\$ 5.029,00
427	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor verde	UN	30	R\$ 204,69	R\$ 6.140,70	R\$ 204,69	R\$ 6.140,70
428	Tinta acrílica antimoho interior e exterior – 18 litros – cor vermelho	UN	25	R\$ 203,67	R\$ 5.091,75	R\$ 203,67	R\$ 5.091,75
429	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor amarelo	UN	80	R\$ 102,88	R\$ 8.230,40	R\$ 102,88	R\$ 8.230,40
430	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor branco neve	UN	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
431	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor cinza	UN	80	R\$ 106,16	R\$ 8.492,80	R\$ 106,16	R\$ 8.492,80
432	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor marfim	UN	80	R\$ 102,56	R\$ 8.204,80	R\$ 102,56	R\$ 8.204,80



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

433	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor marrom tabaco	UN	80	R\$ 115,32	R\$ 9.225,60	R\$ 115,32	R\$ 9.225,60
434	Tinta esmalte sintético (madeiras e metais) brilhante interior e exterior - 3,6 litros - cor preto	UN	80	R\$ 135,67	R\$ 10.853,60	R\$ 135,67	R\$ 10.853,60
435	Tinta spray vermelho	UN	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00	R\$ 25,20	R\$ 504,00
436	Torneira 1/2" metálica com acionamento automático	UN	20	R\$ 135,75	R\$ 2.715,00	R\$ 135,75	R\$ 2.715,00
437	Torneira 1/2" para balcão	UN	20	R\$ 121,25	R\$ 2.425,00	R\$ 121,25	R\$ 2.425,00
438	Torneira boia universal para caixa d'água sistema 2 em 1 - 1/2 e 3/4 - rosca interna e externa, com haste de alumínio	UN	12	R\$ 15,29	R\$ 183,48	R\$ 15,29	R\$ 183,48
439	Torneira plástica lavatório/balcão 1/2 branca com 1/4 de volta	UN	24	R\$ 26,89	R\$ 645,36	R\$ 26,89	R\$ 645,36
440	Trave de madeira mista 3x4 com 5m	UN	50	R\$ 155,51	R\$ 7.775,50	R\$ 155,51	R\$ 7.775,50
441	Válvula 3/4" de retenção de pé	UN	12	R\$ 39,60	R\$ 475,20	R\$ 39,60	R\$ 475,20
442	Válvula 3/4" para retenção de água	UN	12	R\$ 65,65	R\$ 787,80	R\$ 65,65	R\$ 787,80
443	Válvula para mictório temporizada 30cm branca	UN	12	R\$ 72,82	R\$ 873,84	R\$ 72,82	R\$ 873,84
444	Vedação para emenda calha pluvial de pvc 125mm	UN	12	R\$ 1,21	R\$ 14,52	R\$ 1,21	R\$ 14,52
445	Vergalhão GG50 12mm 12mt	UN	100	R\$ 89,72	R\$ 8.972,00	R\$ 89,72	R\$ 8.972,00
446	Vergalhão GG50 6.3 mm 12mt	UN	100	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00
447	Vergalhão GG50 8mm 12mt	UN	100	R\$ 35,16	R\$ 3.516,00	R\$ 35,16	R\$ 3.516,00
448	Vergalhão soldável nervurado CA-50 - 16mm (5/8") 12 metros	UN	100	R\$ 167,75	R\$ 16.775,00	R\$ 167,75	R\$ 16.775,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

449	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - cerejeira	UN	40	R\$ 152,98	R\$ 6.119,20	R\$ 152,98	R\$ 6.119,20
450	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - incolor	UN	40	R\$ 123,34	R\$ 4.933,60	R\$ 123,34	R\$ 4.933,60
451	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - nogueira	UN	40	R\$ 150,12	R\$ 6.004,80	R\$ 150,12	R\$ 6.004,80
452	Verniz sintético para madeiras brilhante com triplo filtro solar interior e exterior 3,6 litros - vinho	UN	40	R\$ 130,82	R\$ 5.232,80	R\$ 130,82	R\$ 5.232,80
453	Verniz Spray Incolor	UN	25	R\$ 22,57	R\$ 564,25	R\$ 22,57	R\$ 564,25
454	Viga de ferro U 3" chapa 14 6mt	UN	5	R\$ 276,33	R\$ 1.381,65	R\$ 276,33	R\$ 1.381,65
455	Aditivo Acelerador de Pega Ultra 20kg	UN	10	R\$ 223,32	R\$ 2.233,20	R\$ 223,32	R\$ 2.233,20
456	Chumbador Parabolt 1/2 X 4 10cm C/porca E Arruela	UN	36	R\$ 2,53	R\$ 91,08	R\$ 2,53	R\$ 91,08
457	Chumbador Parabolt Zincado 3/8x5 C Porca E Arruela	UN	36	R\$ 3,34	R\$ 120,24	R\$ 3,34	R\$ 120,24
458	Parafuso Auto Brocante Telha 12x7/8 Ponta 1	UN	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00	R\$ 0,29	R\$ 29,00
459	Parafuso Auto Brocante Telha 12 X 3/4	UN	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00	R\$ 0,35	R\$ 35,00
460	Porta De Aço Laminada 210x65cm	UN	12	R\$ 319,60	R\$ 3.835,20	R\$ 319,60	R\$ 3.835,20
461	Porta De Aço Laminada 210x80cm	UN	12	R\$ 327,10	R\$ 3.925,20	R\$ 327,10	R\$ 3.925,20
462	Porta De Aço Laminada 210x70cm	UN	12	R\$ 296,43	R\$ 3.557,16	R\$ 296,43	R\$ 3.557,16
463	Porta De Aço Laminada 210x90cm	UN	12	R\$ 564,43	R\$ 6.773,16	R\$ 564,43	R\$ 6.773,16
464	Porta Palheta 210x080 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

465	Porta Palheta 210x090 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 759,67	R\$ 4.558,02	R\$ 759,67	R\$ 4.558,02
466	Porta Palheta 210x070 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 561,81	R\$ 3.370,86	R\$ 561,81	R\$ 3.370,86
467	Porta Palheta 210x080 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02
468	Porta Palheta 160x060 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	25	R\$ 688,62	R\$ 17.215,50	R\$ 688,62	R\$ 17.215,50
469	Porta Palheta 210x080 Branco Lado Esquerda em Alumínio	UN	6	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02	R\$ 662,67	R\$ 3.976,02
470	Fluxo Para Solda Latao Cobre Pó 250 g	UN	20	R\$ 32,73	R\$ 654,60	R\$ 32,73	R\$ 654,60
471	Arame Solda Mig Uso Com Gas 0,8mm 5kg	UN	10	R\$ 196,07	R\$ 1.960,70	R\$ 196,07	R\$ 1.960,70
472	Arame Solda Mig Tubular Uso Sem Gás 0.8mm 5kg	UN	10	R\$ 188,11	R\$ 1.881,10	R\$ 188,11	R\$ 1.881,10
473	Kit Fechadura Magnética Eletroimã Teclado De Senha E Acesso Porta 150kg	UN	10	R\$ 479,87	R\$ 4.798,70	R\$ 479,87	R\$ 4.798,70
474	Gesso Para Revestimento 20kg	UN	20	R\$ 20,34	R\$ 406,80	R\$ 20,34	R\$ 406,80
475	Bloco de gesso 50cm x 66cmx 7cm	UN	100	R\$ 49,69	R\$ 4.969,00	R\$ 49,69	R\$ 4.969,00
476	Bloco de gesso 50cm x 66cmx 10cm	UN	100	R\$ 55,05	R\$ 5.505,00	R\$ 55,05	R\$ 5.505,00
477	Gesso Cola 20kg	UN	20	R\$ 46,73	R\$ 934,60	R\$ 46,73	R\$ 934,60
478	Caixa de Passagem de Piso 10x10x6cm em Polietileno de 3/4" a 4"	UN	100	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
479	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	9900	R\$ 28,08	R\$ 277.992,00	R\$ 28,08	R\$ 277.992,00
480	Eletrodo solda elétrica E6013 com 3,25mm caixa com 5Kg	UN	20	R\$ 84,55	R\$ 1.691,00	R\$ 84,55	R\$ 1.691,00
481	Alça preformada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio 16 a 25 mm	UN	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00	R\$ 3,79	R\$ 379,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

482	Alicate amperímetro digital 1000A com bip corrente AC/DC	UN	3	R\$ 152,77	R\$ 458,31	R\$ 152,77	R\$ 458,31
483	Alicate Universal 8 Pol Isolado 1000V Eletricista Profissional	UN	6	R\$ 45,83	R\$ 274,98	R\$ 45,83	R\$ 274,98
484	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo, e 1 isolador	UN	15	R\$ 43,66	R\$ 654,90	R\$ 43,66	R\$ 654,90
485	Automático de nível inferior 20A	UN	4	R\$ 33,72	R\$ 134,88	R\$ 33,72	R\$ 134,88
486	CABO MULTIPLEXADO 1X1X16MM², FASE E NEUTRO ISOLADOS PARA TENSÕES DE 0,6/1KV FORMADOS POR COMPOSTO TERMOFIXO EXTRUDADO À BASE DE POLIETILENO RETICULADO XLPE, 90° C, NA COR PRETA, NUMERADA, CONDUTORES FASE E NEUTRO FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDAMENTO CLASSE 2, CONFORME NBR 8182	M	300	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
487	Cabo flexível 10,0mm² com 100 metros 750v 70°c Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UN	20	R\$ 747,99	R\$ 14.959,80	R\$ 747,99	R\$ 14.959,80
488	Cabo flexível 10,0mm² com 100 metros 750v 70°c Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UN	20	R\$ 759,66	R\$ 15.193,20	R\$ 759,66	R\$ 15.193,20



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

489	Cabo flexível 10,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor verde	UN	20	R\$ 673,28	R\$ 13.465,60	R\$ 673,28	R\$ 13.465,60
490	Cabo flexível 10,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor vermelho	UN	20	R\$ 677,75	R\$ 13.555,00	R\$ 677,75	R\$ 13.555,00
491	Cabo flexível 2,5mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UN	30	R\$ 253,30	R\$ 7.599,00	R\$ 253,30	R\$ 7.599,00
492	Cabo flexível 2,5mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UN	30	R\$ 225,37	R\$ 6.761,10	R\$ 225,37	R\$ 6.761,10
493	Cabo flexível 2,5mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor verde	UN	30	R\$ 252,12	R\$ 7.563,60	R\$ 252,12	R\$ 7.563,60
494	Cabo flexível 2,5mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor vermelho	UN	30	R\$ 253,30	R\$ 7.599,00	R\$ 253,30	R\$ 7.599,00
495	Cabo flexível 4,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UN	30	R\$ 302,87	R\$ 9.086,10	R\$ 302,87	R\$ 9.086,10
496	Cabo flexível 4,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UN	30	R\$ 320,25	R\$ 9.607,50	R\$ 320,25	R\$ 9.607,50



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

497	Cabo flexível 4,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor verde	UN	30	R\$ 257,73	R\$ 7.731,90	R\$ 257,73	R\$ 7.731,90
498	Cabo flexível 4,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor vermelho	UN	30	R\$ 288,33	R\$ 8.649,90	R\$ 288,33	R\$ 8.649,90
499	Cabo flexível 6,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor azul	UN	20	R\$ 440,15	R\$ 8.803,00	R\$ 440,15	R\$ 8.803,00
500	Cabo flexível 6,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor preto	UN	20	R\$ 413,94	R\$ 8.278,80	R\$ 413,94	R\$ 8.278,80
501	Cabo flexível 6,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor verde	UN	20	R\$ 410,64	R\$ 8.212,80	R\$ 410,64	R\$ 8.212,80
502	Cabo flexível 6,0mm² com 100 metros 750v 70°C Inmetro – (NBR NM 280 e NBR NM 247-2) cor vermelho	UN	20	R\$ 434,24	R\$ 8.684,80	R\$ 434,24	R\$ 8.684,80
503	Cabo flexível PP 2X10mm² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 932,20	R\$ 4.661,00	R\$ 932,20	R\$ 4.661,00
504	Cabo flexível PP 2X2,50mm² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	15	R\$ 956,88	R\$ 14.353,20	R\$ 956,88	R\$ 14.353,20
505	Cabo flexível PP 2X4,0mm² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 983,97	R\$ 4.919,85	R\$ 983,97	R\$ 4.919,85



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

506	Cabo flexível PP 2X6,0mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 959,84	R\$ 4.799,20	R\$ 959,84	R\$ 4.799,20
507	Cabo flexível PP 3X10mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 1.037,77	R\$ 5.188,85	R\$ 1.037,77	R\$ 5.188,85
508	Cabo flexível PP 3X2,50mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	10	R\$ 813,12	R\$ 8.131,20	R\$ 813,12	R\$ 8.131,20
509	Cabo flexível PP 3X4,0mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	10	R\$ 986,32	R\$ 9.863,20	R\$ 986,32	R\$ 9.863,20
510	Cabo flexível PP 3X6,0mm ² com 100 metros antichama 1Kv 70°C inmetro - (NBR 7289)	UN	5	R\$ 1.640,28	R\$ 8.201,40	R\$ 1.640,28	R\$ 8.201,40
511	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR. CONFORME CADERNO TÉCNICO.	UN	25	R\$ 100,29	R\$ 2.507,25	R\$ 100,29	R\$ 2.507,25
512	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR.	UN	25	R\$ 189,86	R\$ 4.746,50	R\$ 189,86	R\$ 4.746,50
513	Caixa de luz 4x2 reforçada para tomada e interruptor de embutir amarela	UN	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00	R\$ 3,16	R\$ 316,00
514	Caixa de luz 4x2 reforçada para tomada e interruptor de embutir preta	UN	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00	R\$ 3,08	R\$ 308,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

515	Caixa de luz 4x4 reforçada para tomada e interruptor de embutir amarela	UN	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00	R\$ 4,98	R\$ 249,00
516	Canduite de 20mm com 50m	PÇ	50	R\$ 98,26	R\$ 4.913,00	R\$ 98,26	R\$ 4.913,00
517	Conector cunha tipo 2	UN	40	R\$ 7,69	R\$ 307,60	R\$ 7,69	R\$ 307,60
518	Conector cunha tipo 3	UN	40	R\$ 5,32	R\$ 212,80	R\$ 5,32	R\$ 212,80
519	Conector cunha tipo 4	UN	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00	R\$ 4,85	R\$ 194,00
520	Conector de perfuração CDP-70 (10 a 95mm ²)	UN	100	R\$ 9,02	R\$ 902,00	R\$ 9,02	R\$ 902,00
521	CONECTOR ELÉTRICO P/FIO 1,5MM ²	UN	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00	R\$ 4,74	R\$ 474,00
522	Conector para haste de cobre	UN	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70	R\$ 6,97	R\$ 69,70
523	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2-95 MM ²	UN	100	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00
524	Conector perfurante 25 para 2.5	UN	25	R\$ 20,88	R\$ 522,00	R\$ 20,88	R\$ 522,00
525	Conjunto arstop de 20A	UN	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
526	Conjunto 2 tomadas 10a + 2 interruptores simples 10a 4x4	UN	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
527	Conjunto Plugue com Tomada 2P 10A	UN	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
528	Conjunto Plugue com Tomada 2P 20A	UN	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00	R\$ 10,82	R\$ 541,00
529	Tomada branca 10A simples 4x2	UN	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00	R\$ 9,77	R\$ 977,00
530	Tomada branca 20A simples 4x2	UN	60	R\$ 10,83	R\$ 649,80	R\$ 10,83	R\$ 649,80
531	Tomada branca 10A dupla 4x2	UN	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50	R\$ 13,45	R\$ 403,50
532	Tomada branca 20A dupla 4x4	UN	60	R\$ 13,46	R\$ 807,60	R\$ 13,46	R\$ 807,60
533	Tomada branca 10A quadrupla 4x4	UN	30	R\$ 42,56	R\$ 1.276,80	R\$ 42,56	R\$ 1.276,80
534	Curva para eletroduto de ¾"	UN	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00	R\$ 3,65	R\$ 365,00
535	Curva para eletroduto de 1"	UN	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00	R\$ 3,73	R\$ 373,00
536	Curva para eletroduto de 1½"	UN	100	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00	R\$ 11,66	R\$ 1.166,00
537	Extensão 4 saídas 2P+T com 10 m	UN	6	R\$ 53,99	R\$ 323,94	R\$ 53,99	R\$ 323,94



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

538	Extensão elétrica 10 metros com 3 tomadas 10A	UN	6	R\$ 46,33	R\$ 277,98	R\$ 46,33	R\$ 277,98
539	Extensão elétrica 30 metros cabo PP 2x2,5mm reforçado padrão 10A e 20A	UN	6	R\$ 174,28	R\$ 1.045,68	R\$ 174,28	R\$ 1.045,68
540	Extensão elétrica carretel profissional 20A PP 2x2,5mm com 100 metros	UN	6	R\$ 1.733,33	R\$ 10.399,98	R\$ 1.733,33	R\$ 10.399,98
541	Filtro de linha 4 saídas 2P+T com 1,3m	UN	12	R\$ 39,04	R\$ 468,48	R\$ 39,04	R\$ 468,48
542	Haste de cobre de 1/2" com 2,0m	UN	30	R\$ 32,27	R\$ 968,10	R\$ 32,27	R\$ 968,10
543	Interruptor sistema X simples de 10A	UN	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
544	Interruptor sistema X simples de 25A	UN	50	R\$ 77,44	R\$ 3.872,00	R\$ 77,44	R\$ 3.872,00
545	Lâmpada de LED 23w	UN	200	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00	R\$ 18,06	R\$ 3.612,00
546	Lâmpada led 40W	UN	200	R\$ 15,22	R\$ 3.044,00	R\$ 15,22	R\$ 3.044,00
547	Lâmpada LED bulbo T100 50W luz branca E27 bivolt 6500K	UN	200	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00
548	Lâmpada LED bulbo T120 60W luz branca E27 bivolt 6500K	UN	200	R\$ 48,08	R\$ 9.616,00	R\$ 48,08	R\$ 9.616,00
549	Lâmpada LED bulbo T140 80W luz branca E27 bivolt 6500K	UN	200	R\$ 70,03	R\$ 14.006,00	R\$ 70,03	R\$ 14.006,00
550	Lâmpada LED Bulbo, 40W, Luz branca 6500K, Soquete E27, Bivolt	UN	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
551	Lanterna led recarregável grande	UN	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00	R\$ 135,00	R\$ 810,00
552	Luva para tubo de eletroduto roscável de ¾"	UN	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00	R\$ 0,68	R\$ 68,00
553	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1"	UN	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00	R\$ 1,19	R\$ 119,00
554	Luva para tubo de eletroduto roscável de 1½"	UN	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00	R\$ 1,46	R\$ 146,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

555	Mecanismo de entrada para caixa acoplada universal completo	UN	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00	R\$ 31,80	R\$ 636,00
556	Painel led de imbutir 16w	UN	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
557	Painel led de imbutir 25w	UN	100	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00	R\$ 19,47	R\$ 1.947,00
558	Quadro de distribuição embutir 12/16 disjuntores com barramento porta branca	UN	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00	R\$ 54,80	R\$ 548,00
559	Quadro de distribuição embutir 18/24 disjuntores com barramento porta branca	UN	10	R\$ 182,79	R\$ 1.827,90	R\$ 182,79	R\$ 1.827,90
560	Quadro de distribuição embutir 36 disjuntores com barramento porta branca	UN	5	R\$ 331,46	R\$ 1.657,30	R\$ 331,46	R\$ 1.657,30
561	Quadro de distribuição embutir 6/8 disjuntores com barramento porta branca	UN	12	R\$ 51,01	R\$ 612,12	R\$ 51,01	R\$ 612,12
562	Quadro elétrico Monofásico padrão Celpe	UN	10	R\$ 53,66	R\$ 536,60	R\$ 53,66	R\$ 536,60
563	Quadro elétrico Trifásico padrão Celpe	UN	10	R\$ 180,03	R\$ 1.800,30	R\$ 180,03	R\$ 1.800,30
564	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 36 circuitos	UN	5	R\$ 1.058,87	R\$ 5.294,35	R\$ 1.058,87	R\$ 5.294,35
565	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 48 circuitos	UN	5	R\$ 1.434,32	R\$ 7.171,60	R\$ 1.434,32	R\$ 7.171,60
566	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 56 circuitos	UN	5	R\$ 1.782,40	R\$ 8.912,00	R\$ 1.782,40	R\$ 8.912,00



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

567	Quadro montado de distribuição de sobrepor com kit barramento isolado trifásico 225a para 70 circuitos	UN	5	R\$ 1.792,27	R\$ 8.961,35	R\$ 1.792,27	R\$ 8.961,35
568	Quadro para 3 a 4 disjuntores	UN	15	R\$ 27,14	R\$ 407,10	R\$ 27,14	R\$ 407,10
569	Refletor holofote led RGB 100w com controle IP67 bivolt 110v/220v	UN	60	R\$ 114,16	R\$ 6.849,60	R\$ 114,16	R\$ 6.849,60
570	Refletor holofote led RGB 200w com controle IP67 bivolt 110v/220v	UN	60	R\$ 67,90	R\$ 4.074,00	R\$ 67,90	R\$ 4.074,00
571	Refletor holofote led RGB 50w com controle IP67 bivolt 110v/220v	UN	40	R\$ 70,42	R\$ 2.816,80	R\$ 70,42	R\$ 2.816,80
572	Refletor led 100w bivolt branco frio prova d'água IP66 110v/220v (bivolt)	UN	20	R\$ 35,23	R\$ 704,60	R\$ 35,23	R\$ 704,60
573	Refletor LED 200 W verde	UN	20	R\$ 101,67	R\$ 2.033,40	R\$ 101,67	R\$ 2.033,40
574	Refletor led 200w bivolt branco frio prova d'água IP66 110v/220v (bivolt)	UN	12	R\$ 70,92	R\$ 851,04	R\$ 70,92	R\$ 851,04
575	Refletor led 400w bivolt branco frio prova d'água IP66 110v/220v (bivolt)	UN	15	R\$ 198,29	R\$ 2.974,35	R\$ 198,29	R\$ 2.974,35
576	Refletor led 50w bivolt branco frio prova d'água IP66 110v/220v (bivolt)	UN	12	R\$ 20,74	R\$ 248,88	R\$ 20,74	R\$ 248,88
577	Spot duplo bocal de louça	UN	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30	R\$ 27,33	R\$ 273,30
578	Spot led 6W	UN	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50	R\$ 6,55	R\$ 65,50
579	Spot simples bocal de louça	UN	50	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
580	Tomada branca 10A dupla 4x2	UN	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10	R\$ 3,87	R\$ 116,10
581	Tomada branca 10A quadrupla 4x4	UN	20	R\$ 26,49	R\$ 529,80	R\$ 26,49	R\$ 529,80
582	Tomada branca 10A simples 4x2	UN	30	R\$ 3,64	R\$ 109,20	R\$ 3,64	R\$ 109,20
583	Tomada branca 20A dupla 4x2	UN	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50	R\$ 8,95	R\$ 268,50



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

584	Tomada branca 20A simples 4x2	UN	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90	R\$ 5,13	R\$ 153,90
585	Tomada dupla 2P+T	UN	30	R\$ 6,12	R\$ 183,60	R\$ 6,12	R\$ 183,60
586	Tomada sistema X RJ11	UN	5	R\$ 11,62	R\$ 58,10	R\$ 11,62	R\$ 58,10
587	Tomada sistema X RJ45	UN	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
588	Tubo eletroduto roscável de ¾" 3mt	UN	100	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00
589	Tubo eletroduto roscável de 1" 3mt	UN	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
590	Tubo eletroduto roscável de 1½" 3mt	UN	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
591	Tubo galvanizado 3/4" chapa 14" com 6m	UN	25	R\$ 171,60	R\$ 4.290,00	R\$ 171,60	R\$ 4.290,00
592	Tubo galvanizado redondo 1" x 1,50mm (Chapa 16) x 6 metros	UN	25	R\$ 255,64	R\$ 6.391,00	R\$ 255,64	R\$ 6.391,00
593	Tubo galvanizado redondo 3/4" x 1,50mm (Chapa 16) x 6 metros	UN	25	R\$ 163,42	R\$ 4.085,50	R\$ 163,42	R\$ 4.085,50
594	Tubo patente 1.¼" chapa 14" com 6m	UN	6	R\$ 206,33	R\$ 1.237,98	R\$ 206,33	R\$ 1.237,98
595	Eletrodo Revestido 3,25mm 20kg ASME SFA 5.1: E6013	UN	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00
596	Eletrodo Revestido 4mm 20kg ASME SFA 5.1: E6013	UN	10	R\$ 371,07	R\$ 3.710,70	R\$ 371,07	R\$ 3.710,70
597	Bancos de praça com 1.20 metros, em concreto	UN	30	R\$ 508,33	R\$ 15.249,90	R\$ 508,33	R\$ 15.249,90
598	Bancos de praça com 1.20 metros, em madeira ripada	UN	20	R\$ 481,57	R\$ 9.631,40	R\$ 481,57	R\$ 9.631,40
599	Barro de Jardim	M3	40	R\$ 119,74	R\$ 4.789,60	R\$ 119,74	R\$ 4.789,60
600	Barro tipo saibro	M3	40	R\$ 94,30	R\$ 3.772,00	R\$ 94,30	R\$ 3.772,00
601	Grama esmeralda	M2	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
602	Aneis em concreto para caixa de inspeção com diâmetro interno de 40 cm	UN	80	R\$ 122,92	R\$ 9.833,60	R\$ 122,92	R\$ 9.833,60



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

603	Aparelho para desentupir canos manualmente, com extensão de até 50 metros (Hidrojato)	UN	1	R\$ 3.832,70	R\$ 3.832,70	R\$ 3.832,70	R\$ 3.832,70
604	Biodigestor com capacidade de 1500 litros	UN	1	R\$ 3.038,33	R\$ 3.038,33	R\$ 3.038,33	R\$ 3.038,33
605	Biodigestor com capacidade de 3000 litros	UN	1	R\$ 3.618,05	R\$ 3.618,05	R\$ 3.618,05	R\$ 3.618,05
606	Manilha em concreto 1x0,30 - armado	UN	80	R\$ 68,17	R\$ 5.453,60	R\$ 68,17	R\$ 5.453,60
607	Manilha em concreto 1x0,30 - simples	UN	80	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00	R\$ 52,40	R\$ 4.192,00
608	Manilha em concreto 1x0,40 - armado	UN	350	R\$ 110,53	R\$ 38.685,50	R\$ 110,53	R\$ 38.685,50
609	Manilha em concreto 1x0,40 - simples	UN	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
610	Manilha em concreto 1x0,60 - armado	UN	500	R\$ 198,33	R\$ 99.165,00	R\$ 198,33	R\$ 99.165,00
611	Manilha em concreto 1x0,60 - simples	UN	500	R\$ 188,62	R\$ 94.310,00	R\$ 188,62	R\$ 94.310,00
612	Manilha em concreto 1x0,80 - armado	UN	300	R\$ 251,23	R\$ 75.369,00	R\$ 251,23	R\$ 75.369,00
613	Manilha em concreto 1x1,00 - armado	UN	100	R\$ 721,67	R\$ 72.167,00	R\$ 721,67	R\$ 72.167,00
614	TE de PVC 100x75mm esgoto	UN	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00	R\$ 8,10	R\$ 162,00
615	TE de PVC 20mmx1/2" soldável	UN	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
616	TE de PVC 25mmx1/2" soldável	UN	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
617	TE de PVC 50mm soldável	UN	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90	R\$ 5,23	R\$ 156,90
618	TE de PVC 60mm soldável	UN	30	R\$ 18,38	R\$ 551,40	R\$ 18,38	R\$ 551,40
619	TE de PVC 75mm esgoto	UN	15	R\$ 12,07	R\$ 181,05	R\$ 12,07	R\$ 181,05
620	TE de PVC 75mm soldável	UN	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00	R\$ 33,00	R\$ 495,00
621	Tê para tubo PEAD - 20 mm	UN	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00	R\$ 10,60	R\$ 530,00
622	Tê para tubo PEAD - 32 mm	UN	50	R\$ 12,26	R\$ 613,00	R\$ 12,26	R\$ 613,00
623	Tê para tubo PEAD - 63 mm	UN	20	R\$ 75,38	R\$ 1.507,60	R\$ 75,38	R\$ 1.507,60



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

624	Tubo em PVC 100mm esgoto com 6m	UN	150	R\$ 167,46	R\$ 25.119,00	R\$ 167,46	R\$ 25.119,00
625	Tubo em PVC 150mm esgoto com 6m	UN	120	R\$ 228,11	R\$ 27.373,20	R\$ 228,11	R\$ 27.373,20
626	Tubo em PVC 200mm esgoto com 6m	UN	100	R\$ 335,29	R\$ 33.529,00	R\$ 335,29	R\$ 33.529,00
627	Tubo em PVC 25mm com 6m	UN	60	R\$ 24,17	R\$ 1.450,20	R\$ 24,17	R\$ 1.450,20
628	Tubo em PVC 32mm com 6m	UN	30	R\$ 55,06	R\$ 1.651,80	R\$ 55,06	R\$ 1.651,80
629	Tubo em PVC 40mm com 6m	UN	20	R\$ 48,30	R\$ 966,00	R\$ 48,30	R\$ 966,00
630	Tubo em PVC 40mm esgoto com 6m	UN	40	R\$ 52,54	R\$ 2.101,60	R\$ 52,54	R\$ 2.101,60
631	Tubo em PVC 50mm esgoto com 6m	UN	50	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00	R\$ 92,90	R\$ 4.645,00
632	Tubo em PVC 60mm com 6m	UN	12	R\$ 91,32	R\$ 1.095,84	R\$ 91,32	R\$ 1.095,84
633	Tubo em PVC 75mm esgoto com 6m	UN	12	R\$ 96,18	R\$ 1.154,16	R\$ 96,18	R\$ 1.154,16
634	Tubo PEAD rolo 50 metros - 20 mm	UN	4	R\$ 96,60	R\$ 386,40	R\$ 96,60	R\$ 386,40
635	Tubo PEAD rolo 50 metros - 32 mm	UN	4	R\$ 457,92	R\$ 1.831,68	R\$ 457,92	R\$ 1.831,68
636	Tubo PEAD rolo 50 metros - 63 mm	UN	4	R\$ 1.155,42	R\$ 4.621,68	R\$ 1.155,42	R\$ 4.621,68
637	Tubo PEAD rolo 50metros - 100 mm	UN	5	R\$ 2.071,00	R\$ 10.355,00	R\$ 2.071,00	R\$ 10.355,00
638	Tubo PVC liso com anel 200mm x 6m coletor ocre esgoto e água pluvial	UN	20	R\$ 476,64	R\$ 9.532,80	R\$ 476,64	R\$ 9.532,80
639	Tubo PVC liso com anel 300mm x 6m coletor ocre esgoto e água pluvial	UN	12	R\$ 1.344,95	R\$ 16.139,40	R\$ 1.344,95	R\$ 16.139,40
640	Tubo em PEAD para esgotamento sanitário 600 mm com 6 metros	UN	5	R\$ 2.394,83	R\$ 11.974,15	R\$ 2.394,83	R\$ 11.974,15
641	Tubo em PEAD para esgotamento sanitário 800 mm com 6 metros	UN	5	R\$ 3.196,33	R\$ 15.981,65	R\$ 3.196,33	R\$ 15.981,65
642	Tubo em PEAD para esgotamento sanitário 1000 mm com 6 metros	UN	5	R\$ 6.013,97	R\$ 30.069,85	R\$ 6.013,97	R\$ 30.069,85



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

643	Te De Serviço Integrado Articulado Em Pp 63mm X 20mm	UN	12	R\$ 71,27	R\$ 855,24	R\$ 71,27	R\$ 855,24
644	Te De Serviço Integrado Pp Pn 16 Nts 175 60mm X 32mm)	UN	12	R\$ 43,42	R\$ 521,04	R\$ 43,42	R\$ 521,04
645	Cap Tampão De Compressão Polipropileno Para Pead De 63mm	UN	12	R\$ 26,92	R\$ 323,04	R\$ 26,92	R\$ 323,04
646	Cap Tampão De Compressão Polipropileno Para Pead De 20mm	UN	12	R\$ 2,74	R\$ 32,88	R\$ 2,74	R\$ 32,88
647	Cap Tampão De Compressão Polipropileno Para Pead De 32mm	UN	12	R\$ 5,37	R\$ 64,44	R\$ 5,37	R\$ 64,44
648	Luva União De Compressão Pp Pead 63mm	UN	12	R\$ 24,21	R\$ 290,52	R\$ 24,21	R\$ 290,52
649	Luva União De Compressão Pp Pead 32mm	UN	12	R\$ 10,29	R\$ 123,48	R\$ 10,29	R\$ 123,48
650	Luva União De Compressão Pp Pead 20mm	UN	12	R\$ 2,51	R\$ 30,12	R\$ 2,51	R\$ 30,12
651	Caixa de Gordura para Esgoto DN100	UN	12	R\$ 259,67	R\$ 3.116,04	R\$ 259,67	R\$ 3.116,04
652	Pedra Rachão	M³	100	R\$ 105,48	R\$ 10.548,00	R\$ 105,48	R\$ 10.548,00
653	Mourão madeira D8 a 10cm	UN	500	R\$ 20,17	R\$ 10.085,00	R\$ 20,17	R\$ 10.085,00
654	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,30mx0,03	UN	50	R\$ 48,04	R\$ 2.402,00	R\$ 48,04	R\$ 2.402,00
655	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,15mx0,04	UN	50	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
656	Tábua em madeira mista 3,0mmx0,10mx0,05	UN	30	R\$ 20,24	R\$ 607,20	R\$ 20,24	R\$ 607,20
657	Meio fio de concreto pré moldado	UN	3000	R\$ 31,12	R\$ 93.360,00	R\$ 31,12	R\$ 93.360,00
658	Paralelepipedos de pedra granítica	MIL	1050	R\$ 1.123,72	R\$ 1.179.906,00	R\$ 1.123,72	R\$ 1.179.906,00
TOTAL						R\$ 165.081,74	R\$ 5.484.468,61



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de construção, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), materiais elétricos e hidráulicos é uma necessidade crucial para assegurar a eficiência, segurança e continuidade das operações de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais das unidades pertencentes às secretarias mencionadas.

Garantia da Segurança e Saúde dos Trabalhadores: A disponibilidade de EPI's adequados é essencial para proteger os trabalhadores contra os riscos presentes nos ambientes de trabalho, conforme previsto nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho. A aquisição desses equipamentos, como capacetes, luvas, óculos de proteção e calçados de segurança, é indispensável para mitigar acidentes e lesões durante a execução das atividades.

Qualidade e Durabilidade das Intervenções: A utilização de materiais de construção de qualidade assegura a durabilidade das intervenções realizadas nas instalações prediais. Ao adquirir materiais de construção certificados e comprovadamente eficazes, garantimos que as obras e manutenções executadas tenham uma vida útil prolongada, reduzindo custos futuros com reparos e substituições.

Manutenção Preventiva e Corretiva Eficiente: Os materiais elétricos e hidráulicos desempenham um papel fundamental na manutenção das instalações prediais. A disponibilidade de componentes como fios, cabos, disjuntores, canos, conexões e registros permite a realização de intervenções preventivas e corretivas de forma eficiente, evitando falhas no funcionamento dos sistemas elétricos e hidráulicos e garantindo o conforto e a segurança dos usuários.

Cumprimento de Metas e Prazos Estabelecidos: A aquisição oportuna e adequada desses materiais é essencial para garantir o cumprimento das metas e prazos estabelecidos para as atividades de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais. A falta de materiais ou o uso de materiais inadequados pode ocasionar atrasos nas obras, comprometendo o funcionamento regular das unidades e impactando negativamente os serviços prestados à comunidade.

Economia de Recursos Públicos: Investir na aquisição de materiais de construção, EPI's, materiais elétricos e hidráulicos de qualidade representa uma medida econômica e sustentável a longo prazo. Ao evitar retrabalhos, desperdícios e danos às estruturas prediais, contribuímos para a otimização dos recursos públicos e para a promoção da eficiência na gestão dos serviços prestados pelas secretarias envolvidas.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância estratégica da aquisição dos referidos materiais para viabilizar a execução segura, eficiente e sustentável das atividades de manutenção, construção,



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

recuperação e conservação das instalações prediais das unidades pertencentes à secretaria mencionada.

3.1 – DA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

1. **Fragmentação da Responsabilidade:** A contratação de um consórcio pode gerar dificuldades na atribuição de responsabilidades, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, prazos de entrega e garantia dos materiais.
2. **Insegurança na Execução Contratual:** Como um consórcio é formado por várias empresas, pode haver divergências internas que comprometam a regularidade do fornecimento, impactando negativamente a execução do contrato.
3. **Natureza do Objeto da Licitação:** A aquisição de material de construção é um fornecimento contínuo e padronizado, que pode ser atendido integralmente por uma única empresa. O consórcio, sendo mais indicado para grandes obras ou projetos complexos, não se justifica para este tipo de aquisição.
4. **Simplificação da Gestão Contratual:** A administração pública busca eficiência e celeridade na fiscalização e gestão do contrato. A contratação de um único fornecedor facilita o acompanhamento e a aplicação de eventuais sanções.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

- 4.1. **Prazo da Ata:** A ata terá um prazo de 12 meses a partir da data de assinatura de ambas as partes.
- 4.2. **Prazo de Entrega/Execução:** O fornecimento do objeto da presente contratação deverá ser prestado em até 07 (sete) dias úteis da necessidade apresentado ao setor responsável.
- 4.3. **Local e horário da Entrega/Execução:** Entrega na sede do município de Gravata e distritos circunvizinhos conforme necessidade da secretaria demandante.
- 4.4. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Executivo, Sr. Sérgio Albino Pimentel.
- 4.5. **Prazo para pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal, após atesto de entrega do objeto, conforme a seguir:
 - 4.5.1. Encaminhar via internet, ou protocolar no departamento competente, as notas fiscais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal;
 - 4.5.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização;



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 4.5.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, ou em documento a parte, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;
- 4.5.4. Poderá ocorrer retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;
- 4.5.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta do Município de Gravatá/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Município de Gravatá/PE;
- 4.5.6. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

4.6. Parágrafo segundo: Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- 4.6.1. $EM = I \times N \times VP$, onde:
- 4.6.1.1. EM = Encargos Moratórios.
- 4.6.1.2. I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).
- 4.6.1.3. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
- 4.6.1.4. VP = Valor da parcela a ser paga.

4.7. Parágrafo terceiro: O preço estabelecido no caput dessa cláusula não será reajustado, exceto mediante a superveniência de fato imprevisível que altere fundamentalmente o



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da lei, mediante provocação do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Fiscalização

- 5.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sra. Jaqueline Gonçalves Magalhães, Assistente técnica, portadora do CPF nº [REDACTED] matrícula nº P 1020627, tendo como gestor do referido contrato o Sr. Sérgio Pimentel, Secretário Executivo de Obras e Serviços Públicos, portador do CPF nº [REDACTED].

5.7. Fiscalização Administrativa

- 5.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. Gestor do Contrato

- 5.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e data de validade dos produtos tendo em vista que os mesmos deverão ter no mínimo 6 (seis) meses de validade a contar da data de entrega no órgão solicitante do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis (prazo legal para compras que envolvam recursos federais) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.2.3.1. o prazo de validade;
- 6.2.3.2. a data da emissão;
- 6.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.3.5. o valor a pagar; e
- 6.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 6.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

6.4. Forma de pagamento

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade da secretaria demandante através de ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

7.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.5. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

7.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS

7.12.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

7.12.2. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.12.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

7.12.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante.

7.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.13.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

7.13.2. Balanço patrimonial exercício;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI,

publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venhasubstituir.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.5.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976

– Leidas Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílioda licitante.

a.5.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dalicitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dalicitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.5) Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);
- Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.

a.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.7) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

a.7.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.8) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Agrestina se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.9) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a.10) Os documentos referidos no 9.12.2 - A, deste subitem limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.11) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.12) JUSTIFICATIVA:



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

7.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.14.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro de Equipe de Apoio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. R\$ 5.484.468,61

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total admitido da contratação é de **R\$ 5.484.468,61 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro de prévias anexos ao processo licitatório.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A aplicação das sanções abaixo previstas será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.2. § 1º A CONTRATADA será responsabilizada pelas seguintes infrações:

- 9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- 9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.2.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;
- 9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do Contrato;
- 9.2.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.2.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação; XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. § 2º As sanções que poderão ser aplicadas respeitam o disposto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo elas:

- 9.3.1. Advertência;
- 9.3.2. Multa;
- 9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. § 3º Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. § 4º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do § 1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.6. § 5º A sanção de multa (5% do valor do contrato) será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no § 1º.

9.7. § 6º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. §7º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do § 1º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §6º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.9. §8º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal.

9.10. §9º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

9.11. §10º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 9.12.** §11º A aplicação das sanções previstas no §2º não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.13.** §12º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação.
- 9.14.** §13º A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.14.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 9.14.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 9.14.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será: interrompida pela instauração do processo de responsabilização; suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 9.15.** §14º Os atos aqui previstos como infrações administrativas ou em lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.
- 9.16.** §15º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.17. §16º O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado a multa de mora diária de 0,5% do valor global do contrato.

9.17.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções anteriormente previstas.

9.18. §17º É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou penalidade, exigidos, cumulativamente:

9.18.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

9.18.2. Pagamento da multa;

9.18.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

9.18.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

9.18.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.19. §18º A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII § 1º exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

021200 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 1504 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 451 1504 2261 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Gravatá, 23 de janeiro de 2025.

Sérgio José Albino Pimentel

Secretário Executivo de Obras e Serviços Públicos

Viviane Facundes da Silva

Secretária de Obras e Serviços Públicos